

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS -

SERVIÇO DE PROTOCOLO

DATA DA ENTRADA

15/04/2025

EXERCÍCIO

2025

NR. DO PROCESSO

110/25

Interessado: PREFEITO MUNICIPAL

Localidade: Anápolis - Go

Data do Papel: 15 de abril de 2025

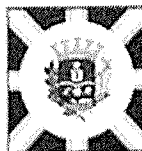
CLASSIFICAÇÃO DO ASSUNTO

Projeto de Lei Complementar

CLASSIFICAÇÃO

ASSUNTO: "Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras Providências.

Gabinete do
Prefeito



ANÁPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

Encaminhe-se à Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

LEGISLAÇÃO

Em 16/04/2025

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº . DE DE ABRIL DE 2025

PROTOCOLO Nº	110
Data	15/04/25 18:10 Horas
	
Serviço de Expediente	

"Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, estimada em R\$ 2.412.016.750,00 (dois bilhões, quatrocentos e doze milhões, dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), obedecerão aos ditames contidos nas Constituições: Federal, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecida pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º. A proposta orçamentária para o exercício de 2026 conterá as prioridades da Administração Municipal a serem estabelecidas no PPA, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea c, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o exercício de 2026 compreenderá:

- I – Mensagem;
- II – Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente Lei;
- III – Relação dos projetos e atividades.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, assim também como a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento, não alterando ação programática, bem como criar fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, o *superávit* financeiro, se houver, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e o produto de operações de crédito autorizadas.

§ 1º. A fonte criada deverá ter como recurso o saldo para suplementar advindo de outra fonte que tenha a mesma codificação. Quando fonte com nova codificação, seguirá o detalhamento da tabela de codificação das fontes de recursos (disponibilizada pelo TCM-GO) que não se enquadram em outros detalhamentos, para ações já existentes.

§ 2º. Não será onerado o índice de suplementação os casos previstos e não computados pelo TCM-GO.

§ 3º. Ficam excluídos do limite do índice de suplementação, estabelecido no caput do art. 6º, os créditos adicionais suplementares que se destinarem:

- I – a suprir insuficiência nas dotações do Grupo de Natureza de Despesa “1”, Pessoal e Encargos Sociais;
- II – a suprir insuficiências nas dotações decorrentes de sentenças judiciais, amortização e juros e encargos da dívida;
- III – a suprir insuficiência nas dotações das funções Saúde, Educação, Assistência Social e Previdência Social;
- IV – recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais e/ou federais até o valor total dos recursos recebidos;
- V – atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
- VI – os créditos suplementares oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei federal nº 4.320, de 1964;
- VII – os créditos suplementares oriundos de excesso de arrecadação na fonte apurados no exercício financeiro corrente, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei federal nº 4.320, de 1964.

Art. 7º. Fica autorizada alteração na codificação das receitas, despesas e fontes de recursos, sem alteração de valores ou do sentido da Lei aprovada, caso exista alguma modificação realizada pela STN e/ou TCM-GO,

antes ou durante a execução orçamentária, caso haja necessidade.

Art. 8º. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e para a saúde o mínimo de 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. Para a Assistência Social o mínimo de 3% (três por cento) calculados sobre o produto da arrecadação de impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal (art. 51, § 3º da Lei nº 4.056, de 26 de dezembro de 2019.)

Art. 9º. O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes devidas para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

SEÇÃO II AS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 10. São receitas do Município:

- I – os Tributos de sua competência;
- II – a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;
- III – o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV – as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V – as rendas de seus próprios serviços;
- VI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII – as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX – outras.

Art. 11. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2024 e exercícios anteriores;
- III – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-Pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;
- VI – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
- VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2026;
- VIII – outras.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. A Lei orçamentária:

- I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2025, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro de 2026, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;
- II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de

até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na própria lei;

III - conterá reserva de contingência que será prevista no valor mínimo de 1% do valor da receita corrente líquida, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2026, nos limites e formas legalmente estabelecidas;

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 16% (dezesseis por cento) do total da receita corrente líquida.

Art. 13. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 14. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 15. O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 16. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviadas à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I – revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitando a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V – instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 17. Constituem despesas obrigatórias do Município:

I – as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II – as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III – as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV – os compromissos de natureza social;

V – as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI – as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévias e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII – o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII – a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX – a contrapartida previdenciária do Município;

X – as relativas ao cumprimento de convênios;

XI – os investimentos e inversões financeiras; e

XII – outras.

Art. 18 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II – as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

- III – as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV – a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V – os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2025;
- VI – as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos a serem programadas no PPA;
- VII – outros.

Art. 19. Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa para o período do orçamento de 2026, orientado no que segue:

- I – se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;
- II – no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;
- III – Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, a iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;
- IV – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que permitam a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, as despesas analisadas e consideradas de caráter relevante necessitam de prévia declaração orçamentária para sua execução conforme art. 16 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- V – Para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:
 - a) redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos que não afetem seu regular funcionamento;
 - b) redução dos gastos com terceirizados;
 - c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
 - d) redução de ocupantes de cargos em comissão;
 - e) redução de gastos com pessoal não estável;
 - f) redução de gastos com pessoal estável.

Art. 20. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, realização de concurso público, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, na forma da lei, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, inclusive no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis -- ISSA.

Parágrafo Único - Fica autorizada a realização de concurso público quando da necessidade do Município para provimento de vagas. Os valores advindos das contratações deverão constar de programação orçamentária e ser compatível com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 21. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, inciso II do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo único. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Anápolis, Estado de Goiás é de 5% (cinco por cento).

Art. 22. As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27. O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras, saneamento básico e segurança pública.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30. Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, e pela Lei Municipal.

Art. 32. Fica autorizado o Chefe do Executivo a proceder a descentralização orçamentária (créditos orçamentários ou adicionais) de uma Unidade para outra, total ou parcial, e, também, autonomia para executar as referidas despesas.

Parágrafo Único. O Termo de Descentralização Orçamentária – TDO, será o documento que estabelecerá as condições da execução e as obrigações das partes e deverá ser assinado pelos mesmos quando houver a descentralização orçamentária de uma Unidade para outra.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive: fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições previstas na Constituição Federal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – do orçamento fiscal; e

IV – das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 34. Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 35. As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. A Secretaria Municipal de Economia e Planejamento – SEME, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2025, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2026, será encaminhado a Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de Sessão Legislativa.

Art. 38. O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2026, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I – de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – transferências diversas.

Art. 40. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 41. Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das Diretrizes objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2026, até o limite do índice acumulado da inflação no período que compreender o mês de janeiro a julho de 2025, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 42. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA
Prefeito Municipal

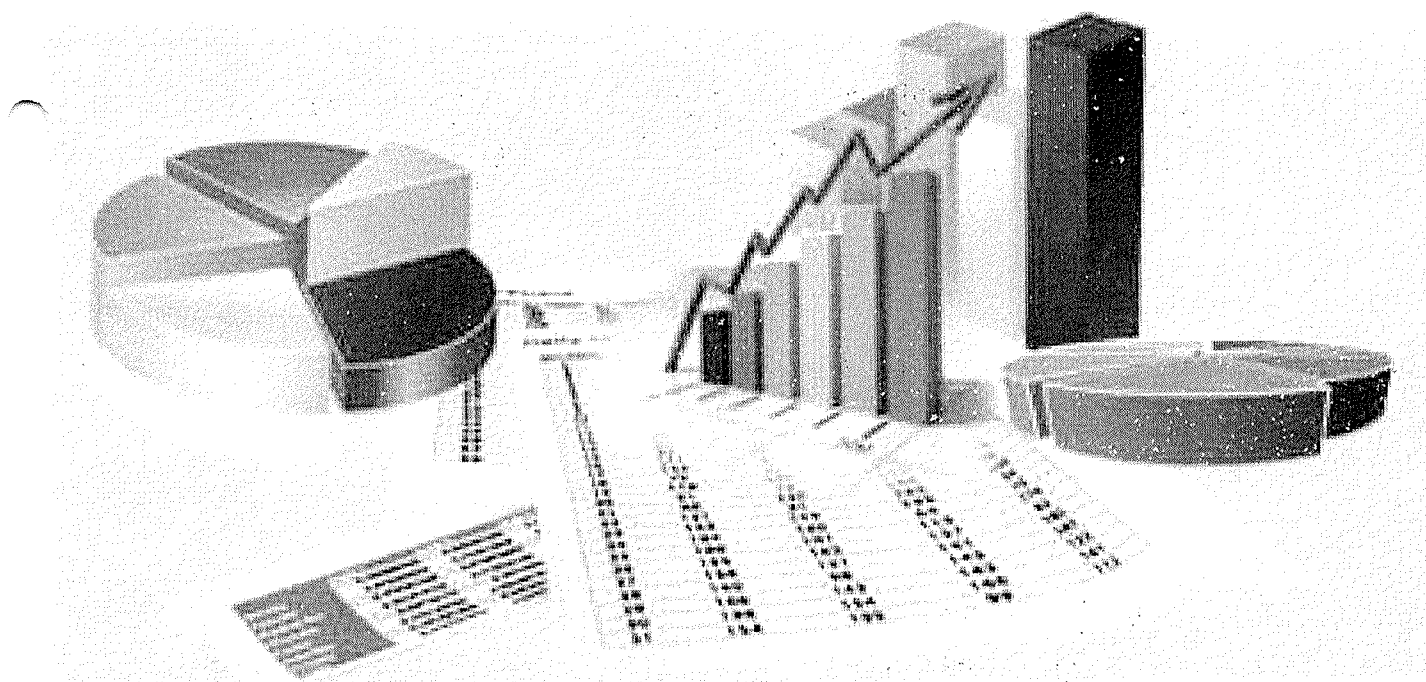


Documento assinado eletronicamente por **Márcio Aurélio Corrêa, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1574688** e o código CRC **C6080BBC**.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO



ANÁPOLIS – GO
2026



ANEXOS LDO ANÁPOLIS 2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – RECEITAS

Discriminação	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	Executado	Executado	Executado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
1. Receita Total	1.679.505.778,74	2.062.584.765,19	2.200.007.470,14	2.308.150.000,00	2.412.016.750,00	2.520.557.503,75	2.633.982.591,42
1.2 Receitas Correntes	1.652.952.866,29	1.812.920.759,97	1.961.013.924,00	2.013.613.615,98	2.120.175.788,70	2.215.583.699,19	2.315.284.966,16
1.2 Receitas de Capital	47.596.906,20	269.875.074,99	266.564.780,93	310.029.114,85	308.030.855,02	321.892.253,94	336.377.404,87
1.3 Receitas Previdenciárias - Intraorçamentária	90.876.771,33	97.538.430,47	98.638.643,25	104.342.000,00	109.037.390,00	113.944.072,55	119.071.555,81
1.4 Deduções	-111.920.785,08	-117.749.500,24	-126.209.888,04	-119.834.730,83	-125.227.293,72	-130.862.521,93	-136.751.335,42
Analítico							
1. Receitas Correntes	1.652.952.866,29	1.812.920.759,97	1.961.013.934,00	2.013.613.615,98	2.120.175.788,70	2.215.583.699,19	2.315.284.966,16
1.1 Receitas Tributárias	416.834.365,40	478.217.389,27	530.314.253,35	555.498.248,70	580.495.669,89	606.617.975,04	633.915.783,91
1.1.1 Impostos	368.723.812,41	425.686.179,48	471.565.513,45	461.815.748,70	482.597.457,39	504.314.342,97	527.008.488,41
IPJU	126.608.727,31	143.285.947,72	154.095.105,16	205.987.500,00	215.256.937,50	224.943.499,69	235.065.957,17
ISS	126.570.632,22	146.750.391,85	164.439.138,94	147.844.141,37	154.497.127,73	161.449.498,48	168.714.725,91
ITBI	33.250.499,51	36.017.175,77	41.267.918,77	36.211.144,34	37.840.645,84	39.543.474,90	41.322.931,27
IRRF	82.293.753,70	99.632.664,14	111.743.350,58	71.772.962,99	75.002.746,32	78.377.869,91	81.904.874,06
1.1.2 Taxas	48.110.553,29	52.531.209,79	58.748.739,90	93.682.500,00	97.898.212,50	102.303.632,06	106.907.295,51
1.1.3 Contribuições	100.208.289,84	102.203.154,16	134.089.731,73	112.248.275,83	117.299.448,24	122.577.923,41	128.093.929,97
1.2 Transferências Correntes	1.027.250.776,91	1.137.151.862,39	1.238.814.265,44	1.175.958.653,41	1.228.876.792,81	1.284.176.248,49	1.341.964.179,67
1.2.1 Da União e de suas Entidades	338.235.303,11	395.601.596,07	437.337.831,50	437.894.513,15	457.599.766,24	478.191.755,72	499.710.354,73
FPM	131.881.493,45	134.973.956,49	154.475.941,68	143.318.413,19	149.767.741,76	156.507.290,16	163.550.118,22
ITR	251.784,27	377.255,52	339.025,75	326.914,53	341.625,68	356.998,84	373.063,79
FUNDEB	224.154.513,35	240.190.757,42	261.037.603,84	247.832.000,00	258.984.440,00	270.638.739,80	282.817.483,09

Discriminação	2022	2023		2024	2025		2026		2027	2028
	Executado	Executado	Executado	Executado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
Trans. Vinculada Saúde	166.898.410,51	221.776.330,44	220.131.418,51	233.222.300,00	243.717.303,50	254.684.582,16	266.145.388,35			
Trans. Vinculadas Educação	11.904.270,68	15.476.433,41	21.505.110,99	21.837.000,00	22.819.665,00	23.846.549,93	24.919.644,67			
Trans. Vinculadas Ass. Social	2.467.079,26	3.012.669,38	2.538.596,08	5.371.912,52	5.613.648,58	5.866.262,77	6.130.244,59			
Outras	19.877.281,54	9.042.184,38	21.733.877,40	15.784.672,91	16.494.983,19	17.237.257,43	18.012.934,02			
1.2 Do Estado, DF e Municípios	460.776.945,46	496.456.865,63	489.743.298,88	488.956.035,88	510.959.057,49	533.952.215,08	557.980.064,76			
ICMS	341.986.470,42	324.363.514,14	361.912.068,66	378.150.000,00	395.166.750,00	412.949.253,75	431.531.970,17			
IPVA	90.457.066,03	122.391.689,98	124.953.459,98	74.804.326,39	78.170.521,08	81.688.194,53	85.364.163,28			
IPI - Exportação	2.213.347,96	1.917.382,79	2.397.999,70	2.574.000,00	2.689.830,00	2.810.872,35	2.937.361,61			
CIDE	337.460,16	67.741,80	479.770,54	434.000,00	453.530,00	473.938,85	495.266,10			
Outras	1.170.000,00	5.196.380,32	14.473.804,28	3.969.309,49	4.147.928,42	4.334.585,20	4.529.641,53			
1.3 Outras Receitas Correntes	88.511.957,70	75.715.854,53	71.008.133,84	153.199.734,04	160.093.722,07	167.297.939,57	174.826.346,85			
2. Receita Patrimonial	20.147.496,44	19.397.689,50	16.384.997,94	16.708.704,00	17.460.595,68	18.246.322,49	19.067.407,00			
3. Receitas Previdenciárias - Intraorçamentária	90.876.771,33	97.538.430,47	98.638.643,25	104.342.000,00	109.037.390,00	113.944.072,55	119.071.555,81			
4. Receitas de Capital	47.596.906,20	269.875.074,99	266.564.780,93	310.029.114,85	308.030.865,02	321.892.253,94	336.377.404,87			
4.1 Operações de Crédito	41.814.046,69	257.000.000,00	255.000.150,70	269.698.406,15	265.885.274,43	277.850.111,78	290.353.366,81			
4.2 Alienação de Ativos	1.886.367,16	3.160.301,16	7.934.111,78	3.810.000,00	3.981.450,00	4.160.615,25	4.347.842,94			
4.3 Transf. de Capital	3.896.492,35	9.714.773,83	3.630.518,45	36.520.708,70	38.164.140,59	39.881.526,92	41.676.195,63			
5. Deduções	-111.920.785,08	-117.749.500,24	-126.209.888,04	-119.834.730,83	-125.227.293,72	-130.862.521,93	-136.751.335,42			

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Orçamento, Emissão em 07/abr/2025 às 14:26



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)*100	% RCL (b/RCL)*100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)*100	% RCL (c/RCL)*100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)*100	% RCL (c/RCL)*100
Receita Total (Exceto fontes RPPS)	2.123.474.762,93	2.033.979.657,98	11,15	122,02	2.219.031.127,26	2.043.683.115,91	11,49	127,50	2.318.887.527,99	2.058.488.706,60	11,84	133,22
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	1.857.917.648,54	1.779.614.603,97	9,75	106,76	1.941.523.940,62	1.788.104.568,63	10,05	111,55	2.028.892.517,96	1.801.058.604,49	10,36	116,56
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	2.123.474.762,93	2.033.979.657,98	11,15	122,02	2.219.031.127,26	2.043.683.115,91	11,49	127,50	2.318.887.527,99	2.058.488.706,60	11,84	133,22
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	2.037.183.138,91	1.951.324.845,70	10,69	117,06	2.128.856.380,17	1.960.633.984,32	11,02	122,31	2.224.654.917,27	1.974.837.920,35	11,36	127,81
Receita Total (COM fontes RPPS)	2.412.016.750,00	2.310.360.871,65	12,66	138,60	2.520.557.503,75	2.321.382.854,81	13,05	144,82	2.633.982.591,42	2.338.200.258,70	13,45	151,32
Receitas Primárias (COM Fontes RPPS) (III)	2.146.459.633,61	2.055.995.817,63	11,27	123,34	2.243.050.317,11	2.065.804.307,52	11,61	128,88	2.343.987.581,39	2.080.770.156,58	11,97	134,66
Despesa Total (COM Fontes RPPS)	2.412.016.750,00	2.310.360.871,65	12,66	138,60	2.520.557.503,75	2.321.382.854,81	13,05	144,82	2.633.982.591,42	2.338.200.258,70	13,45	151,32
Despesas Primárias (COM Fontes RPPS) (IV)	2.325.725.125,99	2.227.703.059,38	12,21	133,64	2.430.382.756,66	2.238.333.723,21	12,58	139,64	2.559.749.980,71	2.254.549.472,45	12,97	145,91
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I)-(II)	(179.265.492,37)	(171.710.241,73)	-0,94	-10,30	(187.332.439,55)	(172.529.415,68)	-0,97	-10,76	(195.762.399,31)	(173.779.315,85)	-1,00	-11,25
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)-(III-IV)	(358.530.984,75)	(343.420.483,49)	-1,88	-20,60	(374.664.879,10)	(345.068.831,37)	-1,94	-21,53	(391.524.798,63)	(347.558.631,72)	-2,00	-22,49
Dívida Pública Consolidada	599.470.747,29	574.265.696,64	3,15	34,45	519.338.239,37	478.300.091,52	2,69	29,84	439.733.487,59	390.353.739,54	2,25	25,26
Dívida Consolidada Líquida	412.166.122,46	394.755.136,46	2,16	23,68	332.033.614,54	305.736.292,63	1,72	19,08	252.428.862,76	224.082.434,76	1,29	14,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	126.309.027,47	120.985.658,40	0,66	7,26	80.132.507,92	73.800.430,94	0,41	4,60	78.604.751,78	70.665.558,62	0,41	4,57

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Orçamento, Emissão em 07/abr/2025 às 14:26

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2027	2028
PIB Real (crescimento % anual) ⁽¹⁾	1,38%	1,38%	1,38%
Projeção do PIS de Anápolis ⁽¹⁾	19.050.027.682,19	19.312.918.064,21	19.579.436.333,49
Taxa real de juros sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50%	10,50%	10,00%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6,00	5,90	5,90
Inflação Média (% anual) projetada do IPCA	4,40%	4,00%	3,75%
Índice de cálculo dos Valores Contingentes	1,0440	1,0858	1,1265
Receita Corrente Líquida ⁽²⁾	1.740.200.703,56	1.740.476.510,10	1.740.652.334,39

Fonte: Dados do Comitê de Política Monetária - Banco Central do Brasil, Relatório de Mercado FOCUS (acesso em 14/03/2025) e IBGE.

⁽¹⁾ A Projeção do PIB de Anápolis foi calculada com base em divulgações do IBGE e a porcentagem de crescimento na média geométrica da evolução do PIB de Anápolis apurada entre 2018 a 2021.

⁽²⁾ Projeção da Receita Corrente Líquida: RCL Anexo III RREO 6º Bimestre 2024, R\$ 1.722.721.844,21. Fator de Atualização (npi)/Ministério da Fazenda Edição 2025.02.14) 1,01020780767%.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	2.158.900.000,00	11,648%	125,319%	2.200.007.470,14	11,870%	127,705%	41.107.470,14	1,90
Receitas Primárias (I)	1.500.382.575,09	8,095%	87,094%	1.829.983.678,25	9,873%	106,226%	329.601.103,16	21,37
Despesa Total	2.158.900.000,00	11,648%	125,319%	2.308.951.057,23	12,457%	134,029%	150.051.057,23	6,95
Despesas Primárias (II)	1.807.965.638,61	9,754%	104,948%	2.108.279.627,94	11,375%	122,381%	300.313.989,33	16,61
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	(307.583.063,52)	-1,659%	-17,854%	(278.295.949,69)	-1,501%	-16,154%	29.287.113,83	(9,52)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	94.004.528,34	0,507%	5,457%	(347.268.694,01)	-1,874%	-20,158%	-441.273.222,35	(469,42)
Dívida Pública Consolidada	709.744.095,39	3,829%	41,199%	756.138.974,13	4,080%	43,892%	46.394.878,74	6,54
Dívida Consolidada Líquida	522.439.470,58	2,819%	30,326%	644.114.650,26	3,475%	37,388%	121.675.179,68	23,29
FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Orçamento, Emissão em 07/abr/2025 às 14:26								
PIB Anápolis 2024 ⁽¹⁾ 18.534.933.718,79								
RCL 2024 ⁽²⁾ 1.722.721.844,21								

(1) A Projeção do PIB de Anápolis foi calculada com base em divulgações do Instituto Mauro Borges e a porcentagem de crescimento na média geométrica da evolução do PIB de Anápolis apurado 2021

(2) Corresponde a Receita Corrente Líquida de 2024, demonstrada no RREO do 6º Bimestre/2024.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (Exceto fontes RPPS)	1.858.044.023,66	1.989.281.216,54	6,60	2.032.033.265,96	2,10	2.123.474.762,93	4,31	2.219.031.127,26	4,31	2.318.887.527,99
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	1.604.050.833,86	1.746.724.421,48	8,17	1.762.648.886,64	0,90	1.857.917.646,54	5,13	1.941.523.940,62	4,31	2.028.892.517,86
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	1.815.581.641,15	2.058.340.696,04	11,79	2.032.033.265,96	(1,29)	2.123.474.762,93	4,31	2.219.031.127,26	4,31	2.318.887.527,99
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	1.742.449.302,72	1.956.135.674,05	10,92	1.943.457.549,20	(0,34)	2.037.183.138,91	4,31	2.128.556.383,17	4,31	2.224.654.917,27
Receita Total (COM fontes RPPS)	2.062.584.765,19	2.200.007.470,14	6,25	2.308.150.000,00	4,69	2.412.016.750,00	4,31	2.520.557.503,75	4,31	2.633.982.591,42
Receitas Primárias (COM Fontes RPPS) (III)	1.808.591.575,09	1.957.450.675,08	7,60	2.038.765.620,68	3,99	2.146.459.633,61	5,02	2.243.050.317,11	4,31	2.343.987.581,39
Despesa Total (COM Fontes RPPS)	2.054.801.250,95	2.316.230.331,87	11,36	2.308.150.000,00	(0,44)	2.412.016.750,00	4,31	2.520.557.503,75	4,31	2.633.982.591,42
Despesas Primárias (COM Fontes RPPS) (IV)	1.981.668.922,52	2.216.025.859,88	10,58	2.213.352.517,97	(0,12)	2.325.725.125,99	4,83	2.430.362.756,66	4,31	2.539.749.980,71
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (V)=(I-II)	(138.398.468,66)	(209.411.252,57)	33,91	(186.808.662,56)	(12,10)	(179.265.492,37)	(4,21)	(167.332.439,55)	4,31	(195.762.399,31)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da linha (VI)=(V)+(III-IV)	(311.475.816,29)	(258.575.184,80)	(20,46)	(361.405.959,85)	28,45	(358.530.984,75)	(0,80)	(374.664.879,10)	4,31	(391.524.788,63)
Dívida Pública Consolidada	497.051.941,91	756.138.974,13	34,26	725.779.774,76	(4,18)	599.470.747,29	(21,07)	519.338.239,37	(15,43)	439.733.487,59
Dívida Consolidada Líquida	296.845.956,25	644.114.650,26	53,91	538.475.149,93	(19,62)	412.166.122,46	(30,65)	332.033.614,54	(24,13)	252.428.862,76
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(203.792.039,09)	(347.268.694,07)	41,32	105.639.500,33	428,73	126.309.027,47	16,36	80.132.507,92	(57,63)	79.604.751,78

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES					
	2023	2024	%	2025	%	2026
Receita Total (Exceto fontes RPPS)	2.026.197.007,63	2.069.449.249,57	2,09	2.032.033.265,96	(1,84)	2.033.979.657,98
					0,10	2.043.663.115,91
					0,47	2.058.488.706,60
						0,72

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



**LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026**

Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	1.749.217.434,32	1.817.117.415,67	3,74	1.762.648.886,64	(3,09)	1.779.614.603,97	0,95	1.788.104.568,63	0,47	1.801.058.604,49	0,72
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	1.979.851.773,67	2.141.291.826,09	7,54	2.032.033.265,96	(5,38)	2.033.979.657,98	0,10	2.043.683.115,91	0,47	2.058.488.706,60	0,72
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	1.900.140.964,62	2.034.967.941,71	6,63	1.949.457.549,20	(4,39)	1.951.324.845,70	0,10	1.960.633.964,32	0,47	1.974.837.920,35	0,72
Receita Total (COM fontes RPPS)	2.249.248.686,44	2.288.667.771,19	1,72	2.308.150.000,00	0,84	2.310.360.871,65	0,10	2.321.382.854,81	0,47	2.338.200.258,70	0,72
Receitas Primárias (COM Fontes RPPS) (III)	1.972.269.112,64	2.036.335.937,29	3,15	2.038.765.620,68	0,12	2.055.995.817,63	0,84	2.065.804.307,52	0,47	2.080.770.156,58	0,72
Despesa Total (COM Fontes RPPS)	2.240.760.775,07	2.411.655.638,42	7,09	2.308.150.000,00	(5,48)	2.310.360.871,65	0,10	2.321.382.854,81	0,47	2.338.200.258,70	0,72
Despesas Primárias (COM Fontes RPPS) (IV)	2.161.009.960,01	2.305.331.702,03	6,26	2.213.362.917,97	(4,16)	2.227.706.059,38	0,64	2.238.333.723,21	0,47	2.254.549.472,45	0,72
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	(150.923.530,29)	(217.850.526,05)	30,72	(186.808.662,56)	(15,62)	(171.710.241,73)	(8,79)	(172.529.415,68)	0,47	(173.779.315,85)	0,72
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	(183.740.847,37)	(268.995.764,75)	29,84	(174.597.297,29)	(54,07)	(171.710.241,74)	(1,68)	(172.529.415,68)	0,47	(173.779.315,86)	0,72
Dívida Pública Consolidada	542.035.142,65	766.611.374,79	31,09	725.779.774,76	(8,38)	574.205.696,64	(26,40)	478.300.091,52	(20,05)	390.353.739,54	(22,53)
Dívida Consolidada Líquida	323.710.515,29	570.072.470,67	51,69	538.475.149,93	(24,44)	394.793.136,5559	(36,39)	305.736.292,63	(29,10)	224.062.434,76	(36,47)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(222.255.218,63)	(361.263.622,38)	38,48	105.639.500,33	441,98	120.985.658,50	12,68	73.800.430,94	(63,94)	70.665.558,62	(4,44)

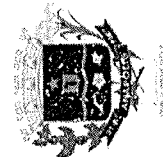
FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Orçamento, Emissão em 07/abr/2025 às 14:26.

(1) Meta fiscal fixada com base no resultado primário calculado pela metodologia "acima da linha", desconsiderando o impacto do RPPS, a partir do exercício de 2024. (MDF 13ª edição)

(2) Até o exercício de 2023, a meta do resultado nominal era definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. A partir de 2024, o resultado nominal é calculado pela diferença entre o saldo da DCL do ano anterior em relação a DCL do ano de referência. (MDF 13ª edição)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Meta	4,62	4,83	4,03	4,40	4,00	3,75



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

Índice para Valor Constante	1,0905	1,0403	1,0300	1,0440	1,0858	1,1265
* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo Banco Central.						
Ano 2023		Ano 2024		Ano 2025		
{1÷(Inflação 2024/100)}x{(Inflação 2025/100)}		{1+(Inflação 2025/100)}		Valor Corrente		
1,0483 x 1,0403 = 1,0905		1,0403				
Cálculo Valcr Constante: Valor Corrente x 1,0905		Cálculo Valor Constante: Valor Corrente x 1,0403				
Ano 2026		Ano 2027		Ano 2028		
{1+(Inflação 2026/100)}		{1+(Inflação 2026/100)}x{1+(Inflação 2027/100)}		{1+(Inflação 2026/100)}x{1+(Inflação 2027/100)}		
1,0440		1,0440 x 1,0400 = 1,0858		1,0440 x 1,0400 x 1,0375 = 1,1265		
Cálculo Valor Constante: Valor Corrente / 1,0440		Cálculo Valor Constante: Valor Corrente / 1,0858		Cálculo Valor Constante: Valor Corrente / 1,1265		



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado*		100,00	1.398.821.417,25	100,00	1.302.858.687,13	100,00
TOTAL	-	100,00	1.398.821.417,25	100,00	1.302.858.687,13	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RFPS	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados		100,00	(2.992.464.064,92)	100,00	(527.850.052,46)	100,00
TOTAL	-	100,00	(2.992.464.064,92)	100,00	(527.850.052,46)	100,00

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Balanço Patrimonial do ISSA, Unidade Responsável:
Diretoria de Orçamento, Emissão em 07/abr/2025 às 15:31

* Obs: As informações para o preenchimento do exercício de 2024 não estavam disponíveis até o fechamento deste relatório.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.934.111,78	3.162.291,81	1.890.639,97
Alienação de Bens Móveis	736.100,00	-	465.050,00
Alienação de Bens Imóveis	7.198.011,78	3.160.301,16	1.421.317,16
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	1.990,65	4.272,81

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.816.153,09	3.017.000,00	2.147.677,38
DESPESAS DE CAPITAL	6.816.153,09	3.017.000,00	2.147.677,38
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	6.816.153,09	3.017.000,00	2.147.677,38
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2024 (g)=(Ia-IIId)+IIIh	2023 (h)=(Ib-IIe)+IIIi	2022 (I)=(Ic-IIf)
VALOR III	1.006.213,09	(111.745,60)	(257.037,41)

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria do Orçamento, Emissão em 07/abr/2025 às 15:31



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

1

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$

1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	192.516.594,70	204.540.741,23	210.726.253,60
Receita de Contribuições dos Segurados	84.763.900,94	87.401.577,81	88.171.542,86
Ativo	60.862.228,22	62.312.251,37	63.041.871,19
Inativo	21.121.096,69	22.258.253,22	22.455.316,69
Pensionista	2.780.576,03	2.831.073,22	2.674.354,98
Receita de Contribuições Patronais	90.876.771,33	97.538.430,47	98.639.643,25
Ativo	90.876.771,33	97.538.430,47	98.638.643,25
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	1.142.385,89	2.193.420,63	1.257.108,79
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	1.142.385,89	2.193.429,63	1.257.108,79
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	15.733.536,54	17.407.303,32	22.658.958,70
Compensação Financeira entre os Regimes	15.706.475,55	17.306.147,72	22.568.915,30
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes	27.060,99	11.155,60	90.043,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I+III-II)	192.516.504,70	204.540.741,23	210.726.253,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios	175.809.822,50	221.514.956,12	246.360.701,24
Aposentadorias	148.901.603,63	192.322.331,75	215.933.570,97
Pensões por Morte	20.908.218,87	29.192.624,39	30.055.646,82
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	23.483,45
Compensação Financeira entre os Regimes			23.483,45
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	175.809.822,50	221.514.956,12	246.360.701,24

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	16.706.772,20	(16.974.214,89)	(36.134.447,64)
--	---------------	-----------------	-----------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	3.388.229,97	8.020.174,55	8.673.420,55

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	27.500.000,00	-	23.200.000,00
Outros Aportes para o RPPS	8.938.492,63	3.119,03	49.906,73
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		26.000.000,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.961.087,64	24.209.597,10	7.922.398,90
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	87.395.000,00	87.395.000,00	87.395.000,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	3.407.545,32	3.624.777,46	3.636.370,68
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.407.545,32	3.624.777,46	3.636.370,68

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	3.383.257,84	3.586.550,79	3.636.370,68
Pessoal e Encargos Sociais	2.777.139,36	2.944.494,90	3.132.373,51
Demais Despesas Correntes	606.118,48	642.055,80	503.997,17
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	3.383.257,84	3.586.550,79	3.636.370,68
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	24.287,48	39.226,67	-

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos	989.219,07	979.902,86	965.202,95

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024
Contribuição dos Servidores	1.960.709,40	1.062.763,01	1.193.423,85
Demais Receitas Previdenciárias		9.090.567,92	9.211.432,44
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	1.960.709,40	10.153.330,92	10.404.856,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024
Aposentadoria	33.419.303,81	11.043.559,28	6.227.273,67
Pensões	2.842.302,10	3.051.683,14	3.165.860,24
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	36.261.605,91	14.094.747,42	9.393.163,91

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII – XVIII)	(34.300.896,51)	(3.941.416,49)	1.014.692,38
---	------------------------	-----------------------	---------------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(Saldo Exercício Anterior)+(c)
2024	182.964.920,45	263.984.862,48	(81.019.942,03)	31.555.803,63
2025	177.527.738,90	269.430.251,85	(91.902.512,99)	(60.340.709,26)
2026	174.705.761,90	270.968.907,61	(96.263.145,71)	(156.609.854,97)
2027	173.027.083,50	274.052.139,09	(101.024.150,59)	(257.634.005,56)
2028	170.097.094,30	280.134.029,64	(110.036.935,34)	(367.670.940,90)
2029	167.093.508,13	284.620.678,65	(117.527.170,49)	(485.198.111,39)
2030	162.125.152,44	293.413.959,46	(131.288.807,02)	(616.486.918,41)
2031	157.243.239,36	303.278.564,46	(146.035.325,10)	(762.522.243,51)
2032	153.104.153,39	307.765.705,88	(154.661.552,49)	(917.183.796,00)
2033	148.626.238,64	310.417.465,75	(161.791.176,91)	(1.078.974.972,91)
2034	142.435.810,02	316.068.957,75	(173.633.147,73)	(1.254.548.120,64)
2035	135.035.547,39	327.691.052,34	(192.655.504,95)	(1.446.403.625,59)
2036	131.022.733,99	328.089.225,36	(197.066.491,46)	(1.643.470.117,05)
2037	124.226.695,50	333.940.162,65	(209.713.476,15)	(1.853.183.593,20)
2038	118.342.232,23	336.000.556,05	(217.658.323,82)	(2.070.841.917,02)
2039	114.038.962,39	332.167.675,44	(218.128.713,06)	(2.288.970.630,08)
2040	103.768.526,45	330.950.578,22	(227.182.051,77)	(2.511.152.681,85)
2041	101.129.744,02	337.323.905,74	(236.194.161,72)	(2.747.346.843,57)
2042	95.319.076,24	333.900.011,42	(238.580.935,18)	(2.985.927.778,75)
2043	90.153.600,17	323.874.586,74	(233.720.986,57)	(3.222.653.635,32)
2044	85.517.841,41	329.039.022,03	(243.521.180,62)	(3.476.174.865,94)
2045	80.309.150,80	326.388.818,68	(246.079.667,88)	(3.722.254.533,82)
2046	75.186.849,53	322.153.266,25	(246.966.416,67)	(3.969.220.950,49)
2047	71.202.161,35	314.068.913,50	(242.866.752,15)	(4.212.087.702,64)
2048	66.358.858,46	309.753.401,77	(243.394.543,31)	(4.454.482.245,95)
2049	61.922.476,90	301.796.228,48	(239.873.751,59)	(4.694.355.997,54)
2050	57.821.840,89	294.497.101,02	(236.675.260,13)	(4.931.031.257,67)
2051	54.026.198,92	285.101.373,09	(231.075.174,07)	(5.162.106.431,74)
2052	50.043.883,75	275.911.515,84	(225.867.632,09)	(5.387.974.154,83)
2053	46.624.834,92	265.015.327,69	(218.390.492,77)	(5.606.364.647,60)
2054	43.484.562,01	253.845.264,09	(210.360.702,08)	(5.816.725.349,68)

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

2055	40.628.803,10	241.937.406,56	(201.368.600,37)	(6.018.093.900,05)
2056	37.836.370,76	230.031.582,72	(192.195.211,96)	(6.210.289.112,01)
2057	35.384.026,85	217.419.552,44	(182.035.485,50)	(5.392.324.597,60)
2058	33.055.843,45	204.990.481,59	(171.934.638,14)	(6.561.259.235,74)
2059	30.997.481,15	192.367.852,06	(161.370.370,91)	(6.725.629.606,65)
2060	28.947.969,94	180.089.750,43	(151.091.780,49)	(6.876.721.387,14)
2061	26.936.217,64	167.910.903,60	(140.974.685,96)	(7.017.696.073,10)
2062	25.007.010,05	156.043.944,86	(131.036.934,81)	(7.148.733.007,91)
2063	23.144.407,34	144.454.955,98	(121.310.548,64)	(7.270.043.556,55)
2064	21.332.294,16	133.184.768,37	(111.852.474,21)	(7.381.896.030,76)
2065	19.575.273,41	122.261.395,38	(102.686.121,97)	(7.484.582.152,73)
2066	17.878.038,81	111.713.329,13	(93.835.290,32)	(7.578.417.443,05)
2067	16.245.666,35	101.570.952,68	(85.325.286,33)	(7.663.742.729,38)
2068	14.683.090,32	91.863.645,81	(77.180.555,49)	(7.740.923.284,87)
2069	13.195.215,63	82.620.621,86	(69.425.406,23)	(7.810.348.691,10)
2070	11.786.743,43	73.869.700,56	(62.082.957,13)	(7.872.431.648,23)
2071	10.461.493,10	65.633.570,70	(55.172.077,60)	(7.927.603.725,83)
2072	9.223.079,78	57.933.831,21	(48.710.751,43)	(7.973.314.477,26)
2073	8.073.547,18	50.782.556,21	(42.709.009,03)	(8.019.023.486,29)
2074	7.013.505,31	44.182.998,47	(37.169.493,16)	(8.056.192.979,45)
2075	6.043.466,31	38.137.754,01	(32.094.287,70)	(8.088.287.267,15)
2076	5.162.865,70	32.643.183,07	(27.480.317,37)	(8.115.767.584,52)
2077	4.370.562,55	27.692.261,70	(23.321.659,15)	(8.139.089.293,67)
2078	3.664.450,81	23.272.398,40	(19.607.947,59)	(8.158.697.231,26)
2079	3.041.631,25	19.366.327,56	(16.324.696,31)	(8.175.021.927,57)
2080	2.498.091,65	15.950.114,44	(13.452.022,79)	(8.188.473.950,36)
2081	2.028.920,40	12.994.315,14	(10.965.394,74)	(8.199.439.345,10)
2082	1.628.721,69	10.466.396,97	(8.837.675,28)	(8.208.277.020,39)
2083	1.291.148,19	8.327.825,84	(7.036.677,65)	(8.215.313.698,03)
2084	1.009.904,51	6.540.288,05	(5.530.383,54)	(8.220.844.081,57)
2085	778.768,43	5.065.488,60	(4.286.720,12)	(8.225.130.801,69)
2086	591.484,46	3.866.118,84	(3.274.634,38)	(8.228.405.436,07)
2087	441.943,10	2.903.905,34	(2.461.962,24)	(8.230.867.398,31)
2088	324.187,45	2.142.519,71	(1.818.332,26)	(8.232.685.730,57)
2089	232.777,03	1.548.393,34	(1.315.616,31)	(8.234.001.346,88)
2090	163.044,56	1.092.580,20	(929.535,64)	(8.234.930.822,52)
2091	111.039,45	750.450,72	(639.411,27)	(8.235.570.293,79)
2092	73.324,95	500.453,47	(427.128,52)	(8.235.997.422,31)
2093	46.846,44	323.350,98	(276.504,52)	(8.236.273.928,83)
2094	28.926,93	202.206,46	(173.279,53)	(8.236.447.206,36)
2095	17.257,35	122.322,37	(105.065,02)	(8.236.552.271,38)
2096	9.966,12	71.669,45	(61.703,33)	(8.236.613.074,71)
2097	5.614,04	40.888,83	(35.274,79)	(8.236.649.249,50)
2098	3.094,43	22.727,88	(19.633,45)	(8.236.668.882,95)
2099	1.640,19	12.105,57	(10.465,38)	(8.236.679.348,33)

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Orçamento, Relatório de Reavaliação Atuarial 2024, Emissão em 07/abr/2025 às 15:32

* A Projeção Atuarial Atualizada não estava disponível até o fechamento deste relatório.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2026	2027 2028	
TOTAL			-	-	-

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria do Orçamento, Emissão em 07/abr/2025 às 15:33

Nota: As informações para o preenchimento desta tabela não foram fornecidas até o fechamento deste relatório.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2026
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria do Orçamento, Emissão em 07/abr/2025 às 15:33

Nota: As informações para o preenchimento desta tabela não foram fornecidas até o fechamento deste relatório.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	2.800.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	2.800.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir com cobertura de excesso de arrecadação	500.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	4.300.000,00	SUBTOTAL	4.300.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.000.000,00	Limitação de empenho	3.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções	22.605.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	22.605.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	25.605.000,00	SUBTOTAL	25.605.000,00
TOTAL	29.905.000,00	TOTAL	29.905.000,00

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria do Orçamento, Emissão em 07/abr/2025 às 15:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:1

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 1 - Câmara Municipal

Unidade Gestora: 101 - Câmara

Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal

Programa: 01.031.0101 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo do Programa: DOTAR O PODER LEGISLATIVO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MODERNOS E SUFICIENTES AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS EDIS.

2001 - Manutenção da TV Câmara	304.011,30
2002 - Implantar o Sistema de Qualidade Total	24.066,98
2004 - Realização de Eventos e Seminários	60.584,17
Total das Ações do Programa:	338.662,45

Programa: 01.031.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1019 - Equipar e Mobiliar o Prédio da Câmara Municipal	2.404.711,69
1014 - Apoio Administrativo e Manutenção da Câmara Municipal	58.364.003,85
2087 - Melhorias e Manutenção da Câmara Municipal	365.750,00
Total das Ações do Programa:	61.134.465,54

Total das Ações da Unidade Orçamentária: 61.523.127,99

Total das Ações da Unidade Gestora: 61.523.127,99

Total das Ações do Órgão: 61.523.127,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:2

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis	
Unidade Gestora: 202 - Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	
Unidade Orçamentária: 202 - Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	
Programa: 04.122.0201 - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Objetivo do Programa: EXECUTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE GABINETE.	
2020 - Manutenção das Sub-Prefeituras	5.592,00
2025 - Manutenção das Ações das Assessorias do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	3.260,00
Total das Ações do Programa:	8.852,00
Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	
2036 - Apoio Administrativo e Financeiro ao GAB	6.643.065,00
Total das Ações do Programa:	6.643.065,00
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	6.651.917,00
Total das Ações da Unidade Gestora:	6.651.917,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:3

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis	
Unidade Gestora: 203 - Procuradoria Geral do Município	
Unidade Orçamentária: 203 - Procuradoria Geral do Município	
Programa: 04.122.0301 - PROCESSOS JURÍDICOS	
Objetivo do Programa: MELHORAR OS PROCESSOS JURIDICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.	
2021 - Apoio Administrativo e Financeiro à PGM	11.500.000,00
Total das Ações do Programa:	11.500.000,00
Programa: 04.122.0404 - PATRIMÔNIO	
Objetivo do Programa: PROTEGER, CONTROLAR E PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO.	
2094 - Gestão do Patrimônio imobiliário	300.000,00
Total das Ações do Programa:	300.000,00
Programa: 04.092.0404 - PATRIMÔNIO	
Objetivo do Programa: PROTEGER, CONTROLAR E PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO.	
2769 - Inventário dos Edifícios e Equipamentos Públicos	6.000,00
Total das Ações do Programa:	6.000,00
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	11.806.000,00
Total das Ações da Unidade Gestora:	11.806.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:4

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis	
Unidade Gestora: 205 - Secretaria Municipal de Economia e Planejamento	
Unidade Orçamentária: 205 - Secretaria Municipal de Economia e Planejamento	
Programa: 04.123.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	
2024 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMEP	60.645.192,58
Total das Ações do Programa:	60.645.192,58
Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	
2102 - Manutenção da Diretoria do PROCON	31.350,00
2331 - Promover Compras e Suprimentos	633.270,00
Total das Ações do Programa:	664.620,00
Programa: 04.121.0401 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
Objetivo do Programa: COORDENAR O SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO; CONSOLIDAR OS PLANOS DE GOVERNO E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2330 - Manutenção da Diretoria do Orçamento	224.675,00
Total das Ações do Programa:	224.675,00
Programa: 04.122.0403 - RECURSOS HUMANOS	
Objetivo do Programa: CAPACITAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PESSOAL QUALIFICADO PARA MELHOR EFICIÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES.	
2037 - Manutenção das Ações de Recursos Humanos	203.775,00
Total das Ações do Programa:	203.775,00
Programa: 04.128.0403 - RECURSOS HUMANOS	
Objetivo do Programa: CAPACITAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PESSOAL QUALIFICADO PARA MELHOR EFICIÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES.	
2871 - Realizar Concurso Público	1.045.000,00
Total das Ações do Programa:	1.045.000,00
Programa: 04.122.0404 - PATRIMÔNIO	
Objetivo do Programa: PROTEGER, CONTROLAR E PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO.	
2040 - Manutenção do Patrimônio	129.580,00
Total das Ações do Programa:	129.580,00
Programa: 04.123.0406 - EXECUÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	
Objetivo do Programa: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.	
2100 - Manutenção da Diretoria de Contabilidade	15.675,00
Total das Ações do Programa:	15.675,00
Programa: 04.128.0407 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Objetivo do Programa: APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	
2918 - Promover Cursos e Treinamentos	260.205,00
Total das Ações do Programa:	260.205,00
Programa: 04.122.0408 - INOVAÇÃO	
Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVÉS DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.	
2939 - Auxílio Alimentação	220.495,00
Total das Ações do Programa:	220.495,00
Programa: 15.451.0410 - ANÁPOLIS INVEST	
Objetivo do Programa: Transformar o município numa cidade mais inteligente, moderna, estruturada e pronta para superar os novos desafios do crescimento dos próximos anos.	
1004 - Revitalização de Prédios Públicos - Obra sob Gestão da Sec. Munic. de Obras, Meio Ambiente e Serv. Urbanos -	1.112.602,09
Total das Ações do Programa:	1.112.602,09
Programa: 04.128.0410 - ANÁPOLIS INVEST	
Objetivo do Programa: Transformar o município numa cidade mais inteligente, moderna, estruturada e pronta para superar os novos desafios do crescimento dos próximos anos.	

Secretaria Municipal da Economia/Diretoria do Orçamento/SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 03/04/2025
hora: 14:49
Página:5

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
1025 - Implantação da Unidade de Saúde do Servidor	104.500,00
Total das Ações do Programa:	104.500,00
Programa: 04.129.1201 - INCREMENTO DA RECEITA	
Objetivo do Programa: AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO.	
2101 - Manutenção da Diretoria da Receita	19.855,00
2919 - Educação Tributária Cidadã - Educação Fiscal	335.445,00
Total das Ações do Programa:	355.300,00
Programa: 28.843.1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
Objetivo do Programa: CONTROLAR AS FINANÇAS PÚBLICAS.	
2216 - Amortização e Encargos da Dívida	94.643.560,00
Total das Ações do Programa:	94.643.560,00
Programa: 28.331.1310 - CONT. PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATR. SERVID.	
Objetivo do Programa: CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP.	
2215 - Contrib. do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	13.870.220,00
Total das Ações do Programa:	13.870.220,00
Total das Ações da Unidade Orçamentária:	173.495.399,67
Total das Ações da Unidade Gestora:	173.495.399,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 03/04/2025
Hora: 14:49
Página: 6

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação		Meta Financeira
Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis		
Unidade Gestora: 210 - Sec. Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária: 210 - Sec. Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos		
Programa: 15.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.		
2030 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMOSU		34.108.095,30
Total das Ações do Programa:		34.108.095,30
Programa: 15.451.0902 - URBANIZAÇÃO		
Objetivo do Programa: FORTALECER O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.		
1003 - Construção, Adequação e Manutenção da Câmara Municipal de Anápolis e Emendas Impositivas		36.575.000,00
1030 - Conservação, Adaptação e Reforma de Bens Imóveis e Emendas Impositivas		6.511.694,40
1031 - Construção de Bueiros Celulares e Passagens de Córregos		1.413.581,45
1032 - Construção de Meios-Fios, Sarjetas e Calçadas		473.268,70
1033 - Const. e Adequação de Prédios Públicos e Emendas Impositivas		21.564.101,71
1034 - Pavimentação, Fresagem e Micro Revestimento de Ruas, Avenidas e Vicinais no Município de Anápolis		34.079.583,97
1035 - Operação Tapa Buraco		6.829.399,97
1038 - Construção de Viadutos		11.984.785,41
2179 - Recapeamento Asfáltico e Emendas Impositivas		18.351.644,67
2180 - Recuperação de Erosões		15.459.028,98
Total das Ações do Programa:		153.247.149,26
Programa: 15.452.0902 - URBANIZAÇÃO		
Objetivo do Programa: FORTALECER O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.		
2182 - Manutenção dos Cemitérios Municipais e Distritais		898.161,20
2940 - Manutenção da Frota de Veículos da SEMOSU		11.663.798,80
Total das Ações do Programa:		12.471.960,00
Programa: 17.512.0904 - SANEAMENTO GERAL		
Objetivo do Programa: FORTALECER O MUNICÍPIO COM OBRAS DE SANEAMENTO.		
1037 - Canalização e Bacias de retardo em Rios e Córregos		13.032.487,05
1040 - Construção do Sistema de Captação de Águas Pluviais		4.631.607,52
1041 - Recuperação de Redes Coletoras de Águas		9.155.256,56
1043 - Saneamento e Drenagem de Fundos de Vales		108.136,30
Total das Ações do Programa:		27.127.489,43
Programa: 15.451.0906 - ELETRIFICAÇÃO		
Objetivo do Programa: ADMINISTRAR E DINAMIZAR A ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE.		
1036 - Extensão e Revitalização da Iluminação Pública		17.231.547,86
2181 - Manutenção e Conservação da Iluminação Pública		16.368.263,54
Total das Ações do Programa:		33.600.411,40
Programa: 15.452.1400 - LIMPEZA URBANA		
Objetivo do Programa: PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.		
2187 - Limpeza Urbana		69.606.309,77
2188 - Operação do Aterro Sanitário e Manejo do Chorume		7.351.727,57
Total das Ações do Programa:		76.958.037,34
Programa: 18.541.1401 - QUALIDADE AMBIENTAL		
Objetivo do Programa: ADMINISTRAR RACIONALMENTE OS RECURSOS NATURAIS DE ANÁPOLIS, EXECUTANDO AS AÇÕES DESTES PROGRAMAS.		
1102 - Construção e Revitalização de Lagos		45.221,71
Total das Ações do Programa:		45.221,71
Programa: 18.542.1401 - QUALIDADE AMBIENTAL		
Objetivo do Programa: ADMINISTRAR RACIONALMENTE OS RECURSOS NATURAIS DE ANÁPOLIS, EXECUTANDO AS AÇÕES DESTES PROGRAMAS.		
1120 - Implantar o Bigdata com Informações Ambientais		10.000,00
2097 - Apoiar Entidades Filantrópicas e Emendas Impositivas		286.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página: 7

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
2147 - Bem Estar Animal e Emendas Impositivas	10.000,00
Total das Ações do Programa:	300.830,00
Programa: 18.542.1402 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS	
Objetivo do Programa: PROMOVER E EXECUTAR ALTERNATIVAS DE CONTROLE, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS.	
1121 - Implantar o Programa de Sustentabilidade Energética	10.000,00
1143 - Implantar a Cadeia Produtiva da Água na Região do Piancó	10.000,00
2148 - Universalizar e Incentivar a Coleta Seletiva de Resíduos	10.000,00
2195 - Proteção e Recuperação de Áreas Ambientais	702.228,39
Total das Ações do Programa:	732.228,39
Programa: 15.452.1403 - CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E VIVEIROS	
Objetivo do Programa: PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.	
1135 - Const. e Ampl. de Praças, Parques, Jardins e Viveiros Municipais e Emendas Impositivas	8.724.960,35
2721 - Paisagismo - Conservação e Manutenção de Áreas Verdes	13.110.378,93
2770 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Viveiros Municipais e Emendas Impositivas	7.658.481,15
Total das Ações do Programa:	29.493.820,43
Programa: 15.451.1601 - TRÂNSITO SUSTENTÁVEL	
Objetivo do Programa: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA VISANDO SUA EFETIVA ATUAÇÃO NO TRÂNSITO EM PROL DA SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS.	
1083 - Intervenções Viárias Junto à CMTT	592.691,62
Total das Ações do Programa:	592.691,62
Programa: 26.782.1703 - TRANSPORTE EM GERAL	
Objetivo do Programa: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM O TRANSPORTE EM GERAL, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DESTES SERVIÇOS.	
1020 - Construção de Estradas Vicinais	561.878,20
Total das Ações do Programa:	561.878,20
Programa: 26.606.1703 - TRANSPORTE EM GERAL	
Objetivo do Programa: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM O TRANSPORTE EM GERAL, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DESTES SERVIÇOS.	
1085 - Construção de Pontes	74.992.252,85
Total das Ações do Programa:	74.992.252,85
Total das Ações da Unidade Orçamentária:	444.232.065,93
Total das Ações da Unidade Gestora:	444.232.065,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:40
Página:8

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 228 - Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano

Unidade Orçamentária: 228 - S. M. de Habitação e Planejamento Urbano

Programa: 16.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2064 - Manutenção e Revitalização de Prédios Públicos - Sob Gestão da Secretaria de Obras	250.000,00
2947 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMHAB	20.038.400,21
Total das Ações do Programa:	20.288.400,21

Programa: 16.482.0901 - SOCIAL DE HABITAÇÃO

Objetivo do Programa: DESENVOLVER E IMPLANTAR MORÁDIAS SOCIAIS.

1045 - Retirar Moradores das Áreas de Risco	10.561.042,91
1084 - Construção de Morádias para Pessoas de Menor Renda - Obra sob Gestão da SEMOSU	5.665.495,93
Total das Ações do Programa:	16.226.538,84

Programa: 16.482.0903 - PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo do Programa: GARANTIR O PLANEJAMENTO E CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS MUNICIPAIS DO PLANO DIRETOR.

2077 - Núcleos de Projetos	1.000.000,00
2192 - Licenciamentos	382.846,73
2914 - Geoprocessamento	1.000.000,00
2948 - Fiscalização Conjunta da SEMHAB e Emendas Impositivas	425.315,00
Total das Ações do Programa:	2.808.161,73

Programa: 16.541.1401 - QUALIDADE AMBIENTAL

Objetivo do Programa: ADMINISTRAR RACIONALMENTE OS RECURSOS NATURAIS DE ANÁPOLIS, EXECUTANDO AS AÇÕES DESTA PROGRAMA.

2062 - Manutenção dos Veículos da SEMHAB	676.501,37
Total das Ações do Programa:	676.501,37

Total das Ações da Unidade Orçamentária: 39.999.602,15

Total das Ações da Unidade Gestora: 39.999.602,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:9

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 233 - Sec Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Modernização

Unidade Orçamentária: 233 - S. M. de Indústria, Comércio, Turismo e Modernização

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANter, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2316 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMIC

17.576.153,00

Total das Ações do Programa:

17.576.153,00

Programa: 23.691.0410 - ANÁPOLIS INVEST

Objetivo do Programa: Transformar o município numa cidade mais inteligente, moderna, estruturada e pronta para superar os novos desafios do crescimento dos próximos anos.

1138 - Criação de Mercados Municipais - Obra sob Gestão da Sec. Munic. de Obras, Meio Ambiente e Serv. Urbanos -

2.309.000,00

Total das Ações do Programa:

2.309.000,00

Programa: 22.661.0410 - ANÁPOLIS INVEST

Objetivo do Programa: Transformar o município numa cidade mais inteligente, moderna, estruturada e pronta para superar os novos desafios do crescimento dos próximos anos.

1141 - Implantação do Distrito Empresarial e Industrial de Anápolis - POLITEC

1.237.637,00

Total das Ações do Programa:

1.237.637,00

Programa: 04.126.0410 - ANÁPOLIS INVEST

Objetivo do Programa: Transformar o município numa cidade mais inteligente, moderna, estruturada e pronta para superar os novos desafios do crescimento dos próximos anos.

2054 - Manutenção da Diretoria de Tecnologia e Modernização

13.864.000,00

Total das Ações do Programa:

13.864.000,00

Programa: 22.661.1002 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

2779 - Apoiar e Incentivar o Desenvolvimento Industrial

248.000,00

Total das Ações do Programa:

248.000,00

Programa: 23.691.1003 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

1081 - Construção, Reforma e Ampliação de Feirões Cobertos - Obra sob Gestão da SEMOSU

2.069.292,00

1107 - Implantação do SIM - Selo de Inspeção Municipal

300.000,00

1116 - Implant., Reforma e Manut. do Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de - CEITEC - Obra sob

9.255.578,00

1139 - Construção e Manutenção do Mercado do Produtor - Obra sob Gestão da SEMOSU

915.395,00

2771 - Reforma e Manutenção do Mercado Municipal - Obra sob Gestão da SEMOSU

311.999,00

2861 - Apoiar, Capacitar e Incentivar o Empreendedorismo

830.647,00

2862 - Promover Feiras, Amostras e Outros Eventos

246.861,00

2874 - Implantação e Manutenção das Feiras Livres de Anápolis

235.785,00

Total das Ações do Programa:

14.165.547,00

Programa: 23.695.1709 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo do Programa: DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA COM A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES LOCAIS, PLANEJAMENTO E FOMENTO DA INDÚSTRIA DO TURISMO.

2323 - Promover Turismo na Cidade de Anápolis

276.778,21

Total das Ações do Programa:

276.778,21

Programa: 20.691.1724 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo do Programa: PROMOVER ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA COM CONCEITOS, PRÁTICAS E PROPOSTAS PARA PRODUIR E CONSUMIR COM MAIS CONSCIÊNCIA, VISANDO OLHAR PARA OS PROCESSOS DE PRODUÇÃO E CONSUMO SOB A ÓTICA DA SUSTENTABILIDADE.

2065 - Feira de Negócios Agrícolas, Pecuários, Indústria e Comércio

2.818.805,00

2875 - Lavouras e Hortas Comunitárias

109.640,00

Total das Ações do Programa:

2.928.445,00

Total das Ações da Unidade Orçamentária:

52.605.560,21

Total das Ações da Unidade Gestora:

52.605.560,21

Secretaria Municipal da Economia/Diretoria do Orçamento/SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:10

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 236 - Controladoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 236 - Controladoria Geral do Município

Programa: 04.124.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2302 - Apoio à Controladoria	4.463.726,63
2876 - Reestruturação e Consolidação do Controle Interno da P.M.A.	200.034,84
2882 - Ampliação e Manut. do Arquivo Geral da Controladoria da PMA	124.191,49
Total das Ações do Programa:	4.787.952,96

Programa: 04.128.0403 - RECURSOS HUMANOS

Objetivo do Programa: CAPACITAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PESSOAL QUALIFICADO PARA MELHOR EFICIÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

2305 - Apoio à Capacitação dos Servidores	200.000,00
Total das Ações do Programa:	200.000,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária: 4.987.952,96

Total das Ações da Unidade Gestora: 4.987.952,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página: 11

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 238 - Secretaria Municipal de Integração

Unidade Orçamentária: 238 - Secretaria Municipal de Integração

Programa: 11.333.0108 - QUALIFICAR

Objetivo do Programa: OFERECER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A POPULAÇÃO QUE NECESSITA SE INSERIR NO MERCADO DE TRABALHO

2807 - Manutenção da Panificadora Escola	120.488,50
2878 - Formação Profissional de Jovens e Adultos	516.752,50
Total das Ações do Programa:	637.241,00

Programa: 08.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2797 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMIN	48.597.001,20
Total das Ações do Programa:	48.597.001,20

Programa: 04.122.0405 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO

Objetivo do Programa: MELHORAR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

2849 - Manter Disque Prefeitura - 156	11.001,96
2850 - Implantação e Manutenção dos Centros de Serviços Integrados	227.120,40
Total das Ações do Programa:	238.122,36

Programa: 13.392.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2043 - Bolsas Culturais	602.913,17
Total das Ações do Programa:	602.913,17

Programa: 27.812.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2211 - Fomento de Eventos /Atividades Esportivos	2.980.840,35
2212 - Bolsa Esporte em Ação	1.412.840,00
Total das Ações do Programa:	4.393.680,35

Programa: 13.392.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2892 - Cultura em Ação e Emendas Inpositivas	1.852.271,56
Total das Ações do Programa:	1.852.271,56

Programa: 08.244.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2911 - Bolsa Universitária	8.012.015,00
2926 - Cursinho Municipal	153.193,60
Total das Ações do Programa:	8.165.208,60

Programa: 08.122.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2936 - Voluntariado	59.054,00
2937 - Eventos e Festividades	7.380.521,50
Total das Ações do Programa:	7.439.575,50

Programa: 27.812.0410 - ANÁPOLIS INVEST

Objetivo do Programa: Transformar o município numa cidade mais inteligente, moderna, estruturada e pronta para superar os novos desafios do crescimento dos próximos anos.

1017 - Const., Reforma e Manut. de Espaços Esportivos e Emendas Inpositivas - Obra sob Gestão da SEMOSU	16.039.150,41
Total das Ações do Programa:	16.039.150,41

Programa: 13.392.0601 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:12

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Objetivo do Programa: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA PARA A POPULAÇÃO ENFATIZANDO A DIVERSIDADE CULTURAL.	
2798 - Ponto de Cultura	954.026,48
Total das Ações do Programa:	954.026,48
Programa: 13.391.0602 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Objetivo do Programa: PRESERVAR A MEMÓRIA E O ACERVO HISTÓRICO E PATRIMONIAL.	
1094 - Construção, Adaptação e Manutenção dos Espaços Culturais - Obra sob Gestão da SEMCSU	6.998.140,11
Total das Ações do Programa:	6.998.140,11
Programa: 08.122.0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, AUXILIANDO OS PROJETOS, PROGRAMAS E CONSELHOS MUNICIPAIS.	
1119 - Construção e Reforma das Unidades dos Conselhos - Obra sob Gestão da SEMOSU	345.965,39
2042 - Apoio ao Funcionamento dos Conselhos	134.003,01
Total das Ações do Programa:	479.968,70
Programa: 11.333.0824 - PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.	
2053 - Manutenção das Ações de Trabalho, Emprego e Renda	215.506,19
Total das Ações do Programa:	215.806,19
Total das Ações da Unidade Orçamentária:	96.613.105,63
Total das Ações da Unidade Gestora:	96.613.105,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página: 13

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 243 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

Unidade Orçamentária: 243 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2034 - Apoio Administrativo e Financeiro à SECOM

5.437.458,00

Total das Ações do Programa:

5.437.458,00

Programa: 04.131.0501 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo do Programa: GERENCIAR E DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES SOBRE O GOVERNO MUNICIPAL.

2045 - Manutenção da Diretoria de Eventos

5.000.000,00

2047 - Manutenção das Ações de Publicidade e Propaganda

10.000.000,00

Total das Ações do Programa:

15.000.000,00

Total das Ações da Unidade Orçamentária:

20.437.458,00

Total das Ações da Unidade Gestora:

20.437.458,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:14

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 299 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 299 - Reserva de Contingência

Programa: 99.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo do Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

2999 - Reserva de Contingência

22.605.000,00

Total das Ações do Programa: 22.605.000,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária: 22.605.000,00

Total das Ações da Unidade Gestora: 22.605.000,00

Total das Ações do Órgão: 873.434.061,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:15

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 3 - Fundo Gestor FUNDEB

Unidade Gestora: 320 - Unidade FUNDEB

Unidade Orçamentária: 320 - Fundo Gestor do FUNDEB

Programa: 12.365.0705 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo do Programa: DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA ATÉ SEIS ANOS DE IDADE.

2152 - Apoio Administrativo e Financeiro à Educação Infantil - Creche

21.591.500,00

Total das Ações do Programa:

21.591.500,00

Programa: 12.361.0706 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Objetivo do Programa: MANTER AS AÇÕES E ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.

2163 - Gerir os Recursos Financeiros do FUNDEB - Ensino Fundamental

189.977.000,00

Total das Ações do Programa:

189.977.000,00

Programa: 12.365.0706 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Objetivo do Programa: MANTER AS AÇÕES E ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.

2885 - Gerir os Recursos Financeiros do FUNDEB - Educação Infantil Pré-Escola

63.365.500,00

Total das Ações do Programa:

63.365.500,00

Total das Ações da Unidade Orçamentária: 274.934.000,00

Total das Ações da Unidade Gestora: 274.934.000,00

Total das Ações do Órgão: 274.934.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:16

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 4 - ISSA - Inst. Seguridade Social Servidores Munic. de Anápolis

Unidade Gestora: 421 - ISSA - Inst. Seguridade Social Serv. Públicos de Anápolis

Unidade Orçamentária: 421 - ISSA - Inst. Seguridade Social Serv. Públicos de Anápolis

Programa: 28.843.0111 - CONTROLE DA DÍVIDA DO ISSA

Objetivo do Programa: PROMOVER O CONTROLE DA DÍVIDA.

2830 - Amortização e Encargos da Dívida

32.000,00

Total das Ações do Programa:

32.000,00

Programa: 09.272.0181 - INATIVOS E PENSIONISTAS PREV. ESTATUTÁRIA

Objetivo do Programa: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A ANTIGOS SERVIDORES DO REGIME ESTATUTÁRIO E SEUS DEPENDENTES BENEFICIÁRIOS.

2039 - Apoio Administrativo ao PREVIAN

293.823.470,75

Total das Ações do Programa:

293.823.470,75

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2038 - Apoio Administrativo ao ISSA

4.995.000,00

2727 - Divulgações Institucionais do ISSA

27.000,00

2905 - Implementação da Medicina do Trabalho

4.000,00

2906 - Realizar Concurso Público

3.000,00

2907 - Capacitação de Servidores do ISSA

65.000,00

2908 - Modernização Administrativa e Tecnológica do ISSA

121.000,00

Total das Ações do Programa:

5.215.000,00

Total das Ações do Unidade Orçamentária: 299.070.470,75

Total das Ações da Unidade Gestora: 299.070.470,75

Total das Ações do Órgão: 299.070.470,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025

Hora: 14:49

Página:17

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 5 - CMTT - Companhia Municipal de Trânsito e Transporte

Unidade Gestora: 522 - CMTT - Companhia Municipal de Trânsito e Transporte

Unidade Orçamentária: 522 - Companhia Municipal de Trânsito e Transporte

Programa: 06.181.0102 - POLICIAMENTO MILITAR

Objetivo do Programa: GUARDA MILITAR PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO NO MUNICÍPIO.

2341 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar e Emendas Impositivas 9.409.180,00

Total das Ações do Programa: 9.409.180,00

Programa: 06.181.0103 - POLICIAMENTO CIVIL

Objetivo do Programa: POLICIAMENTO CIVIL PARA GARANTIR A ORDEM PÚBLICA.

2342 - Manutenção do Convênio c/ Polícia Civil 1.582.130,00

Total das Ações do Programa: 1.582.130,00

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2022 - Apoio Administrativo e Financeiro à CMTT 23.956.186,00

Total das Ações do Programa: 23.956.186,00

Programa: 15.451.0410 - ANÁPOLIS INVEST

Objetivo do Programa: Transformar o município numa cidade mais inteligente, moderna, estruturada e pronta para superar os novos desafios do crescimento dos próximos anos.

1128 - Plano de Mobilidade Urbana 1.875.775,00

2069 - Anápolis Sinalizada 6.075.630,00

Total das Ações do Programa: 7.951.405,00

Programa: 06.181.0410 - ANÁPOLIS INVEST

Objetivo do Programa: Transformar o município numa cidade mais inteligente, moderna, estruturada e pronta para superar os novos desafios do crescimento dos próximos anos.

2928 - Videomonitoramento e Emendas Impositivas 17.241.370,90

Total das Ações do Programa: 17.241.370,90

Programa: 28.843.1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Objetivo do Programa: CONTROLAR AS FINANÇAS PÚBLICAS.

2904 - Amortização e Encargos da Dívida 4.180,00

Total das Ações do Programa: 4.180,00

Programa: 04.451.1602 - CENTRO EDUCACIONAL DE TRÂNSITO

Objetivo do Programa: DOTAR A CIDADE DE UM SISTEMA MAIS SEGURO, EFICIENTE E HUMANO.

2067 - Campanhas Educativas 274.835,00

Total das Ações do Programa: 274.835,00

Total das Ações da Unidade Orçamentária: 60.419.286,90

Total das Ações da Unidade Gestora: 60.419.286,90

Total das Ações do Órgão: 60.119.286,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 09/04/2025
Hora: 14:40
Página:16

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 6 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Gestora: 623 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 623 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, FOMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2092 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas (AME)	2.014.038,95
2093 - Manutenção do Hospital Municipal Alfredo Abrahão	37.631.509,50
2122 - Manutenção da UPA Pediátrica - Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico	12.852.202,99

Total das Ações do Programa: 52.497.841,44

Programa: 10.302.0410 - ANÁPOLIS INVEST

Objetivo do Programa: Transformar o município numa cidade mais inteligente, moderna, estruturada e pronta para superar os novos desafios do crescimento dos próximos anos.

2095 - Manutenção do Hospital Municipal George Hajjar	20.905.120,50
---	---------------

Total das Ações do Programa: 20.905.120,50

Programa: 10.131.0501 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo do Programa: GERENCIAR E DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES SOBRE O GOVERNO MUNICIPAL.

2083 - Manutenção das Ações de Publicidade e Propaganda - Gestão da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos -	3.244.725,00
---	--------------

Total das Ações do Programa: 3.244.725,00

Programa: 10.122.1101 - GESTÃO DE SAÚDE

Objetivo do Programa: APOIAR A GESTÃO DE SAÚDE.

2114 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	4.075,50
2405 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMS	29.741.943,55

Total das Ações do Programa: 29.746.019,05

Programa: 10.121.1101 - GESTÃO DE SAÚDE

Objetivo do Programa: APOIAR A GESTÃO DE SAÚDE.

2409 - Diretoria de Auditoria, Regulação e Agendamentos	8.163.570,50
---	--------------

Total das Ações do Programa: 8.166.570,50

Programa: 10.122.1101 - GESTÃO DE SAÚDE

Objetivo do Programa: APOIAR A GESTÃO DE SAÚDE.

2410 - Apoio Financeiro à Saúde - AFM	1.045,00
---------------------------------------	----------

Total das Ações do Programa: 1.045,00

Programa: 10.126.1101 - GESTÃO DE SAÚDE

Objetivo do Programa: APOIAR A GESTÃO DE SAÚDE.

2441 - Implantação e Manutenção do Tolesaúde	3.135,00
2731 - Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação	2.509.149,50

Total das Ações do Programa: 2.512.284,50

Programa: 10.302.1102 - ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo do Programa: GARANTIR À POPULAÇÃO ANAPOLINA, O ACESSO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE.

1076 - Const., Ampl. e Ref. Unid. Sec. de Saúde e Emendas Impositivas - Obra sob Gestão da SEMOSU	1.153.053,00
---	--------------

Total das Ações do Programa: 1.153.053,00

Programa: 10.301.1102 - ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo do Programa: GARANTIR À POPULAÇÃO ANAPOLINA, O ACESSO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE.

2096 - Manutenção do Banco de Leite e Emendas Impositivas	42.113,50
---	-----------

Total das Ações do Programa: 42.113,50

Programa: 10.305.1104 - CONTROLE DE EPIDEMIAS E PANDEMIAS

Objetivo do Programa: DETECTAR DE FORMA OPORTUNA A CIRCULAÇÃO DO VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS EPIDEMIAS PERMITINDO A ADOÇÃO DE MEDIDA DE CONTROLE.

2441 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	5.824.725,50
2443 - Combate à Dengue	12.855.590,00

Secretaria Municipal da Economia/Diretoria do Orçamento/SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página: 19

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
2889 - Enfrentamento da Saúde Pública	3.239,50
Total das Ações do Programa:	18.683.555,00
Programa: 10.303.1106 - DST/HIV - AIDS	
Objetivo do Programa: PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO PELO VÍRUS HIV; MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS PORTADORAS DO VÍRUS; AMPLIAR A QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA EM DST/HIV.	
2751 - Programa DST/AIDS	9.807.954,50
Total das Ações do Programa:	9.807.954,50
Programa: 10.301.1113 - SAÚDE BUCAL	
Objetivo do Programa: MELHORAR A SAÚDE BUCAL DAS CRIANÇAS CARENTES DE 0 A 14 ANOS.	
2423 - Saúde Bucal	6.239.695,00
Total das Ações do Programa:	6.239.695,00
Programa: 10.302.1113 - SAÚDE BUCAL	
Objetivo do Programa: MELHORAR A SAÚDE BUCAL DAS CRIANÇAS CARENTES DE 0 A 14 ANOS.	
2746 - Assistência Odontológica - CEO	4.193.271,50
Total das Ações do Programa:	4.193.271,50
Programa: 10.301.1114 - SAÚDE DA FAMÍLIA	
Objetivo do Programa: GARANTIR ACESSO À ASSISTÊNCIA E À SAÚDE AOS CIDADÃOS, MEMBROS DA COMUNIDADE CARENTE, MEDIANTE VISITA MÉDICA DOMICILIAR.	
2425 - Saúde da Família	5.955.664,00
2888 - Manutenção da Atenção Básica - APS	70.295.478,00
Total das Ações do Programa:	76.251.142,00
Programa: 10.304.1116 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Objetivo do Programa: COORDENAR E PROMOVER A FISCALIZAÇÃO PARA MANTER AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA POPULAÇÃO.	
2438 - Manutenção do Centro de Zoonoses e Emendas Impositivas	979.896,50
2440 - Promover Ações de Vigilância Sanitária e Emendas Impositivas	17.499.361,00
2867 - Implantação e Manutenção do Programa Educação em Saúde	41.800,00
Total das Ações do Programa:	18.521.057,50
Programa: 10.302.1117 - ATENDIMENTO AMBUL.EMERGENCIAL HOSPITALAR	
Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO QUE SE DESTINA A ATENDIMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE COM ALTA COMPLEXIDADE.	
2116 - Manutenção do Centro de Reabilitação e Emendas Impositivas	5.011.715,50
2117 - Manutenção das Ações do CAIS	2.050.394,50
2118 - UPA da Mulher - Manutenção Especializada em Saúde da Mulher e Emendas Impositivas	5.693.055,55
2417 - Manutenção do Laboratório Central de Anápolis	1.352.857,00
Total das Ações do Programa:	14.108.022,55
Programa: 10.301.1117 - ATENDIMENTO AMBUL.EMERGENCIAL HOSPITALAR	
Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO QUE SE DESTINA A ATENDIMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE COM ALTA COMPLEXIDADE.	
2738 - Controle de Hipertensão e Diabetes	4.175.924,50
Total das Ações do Programa:	4.175.924,50
Programa: 10.302.1117 - ATENDIMENTO AMBUL.EMERGENCIAL HOSPITALAR	
Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO QUE SE DESTINA A ATENDIMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE COM ALTA COMPLEXIDADE.	
2744 - Assistência de Média e Alta Complexidade e Emendas Impositivas	135.668.379,00
2745 - Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU e Emendas Impositivas	16.025.911,00
2816 - Hospital Dia do Idoso	5.405.576,00
2880 - Manutenção da Unidade Dr. Ilion Fleury Júnior	11.970.997,50
2930 - Manutenção da UPA III	32.384.969,00
2943 - Manutenção do Centro Médico de Diagnósticos	4.586.191,50
Total das Ações do Programa:	206.042.023,00
Programa: 10.301.1118 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:20

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO; DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO; DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE USO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.	
2743 - Assistência Farmacêutica Básica	8.266.786,00
Total das Ações do Programa:	8.266.786,00
Programa: 10.301.1119 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
Objetivo do Programa: DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA COM A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR AGENTES RECRUTADOS NA PRÓPRIA COMUNIDADE PARA VERIFICAR CONDIÇÕES DE SAÚDE E PRESTAR INFORMAÇÕES À COMUNIDADE SOBRE MEDIDAS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO APROPRIADA.	
2742 - Agentes Comunitários de Saúde	30.176.047,00
Total das Ações do Programa:	30.176.047,00
Programa: 10.302.1120 - SAÚDE MENTAL	
Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE SE DESTINAM A ATENDIMENTO DE DOENTES MENTAIS COM OU SEM INTERNAÇÃO	
2747 - Atenção Especializada Saúde Mental - CAPS	14.291.315,50
Total das Ações do Programa:	14.291.315,50
Programa: 10.302.1121 - SAÚDE DO TRABALHADOR	
Objetivo do Programa: DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA COM CAMPANHAS PREVENTIVAS SOBRE PROBLEMAS DE SAÚDE CAUSADOS PELO TRABALHO E O ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR ACOMETIDO POR ESSE TIPO DE DOENÇA.	
2748 - Centro de Referência Saúde do Trabalhador	1.040.297,50
Total das Ações do Programa:	1.040.297,50
Programa: 10.302.1122 - (FAEC) AÇÃO ESTRATÉGICA	
Objetivo do Programa: DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA COM CAMPANHAS DE AÇÃO ESTRATÉGICA.	
2749 - Ação Estratégica - FAEC	21.433.995,00
Total das Ações do Programa:	21.433.995,00
Programa: 10.306.1123 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Objetivo do Programa: PROMOVER A ELEVAÇÃO DO PADRÃO ALIMENTAR PELO FORNECIMENTO DE COMPLEMENTOS OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES ÀS POPULAÇÕES CARENTES.	
2757 - Assistência Alimentar e Nutricional	2.591.600,00
Total das Ações do Programa:	2.591.600,00
Programa: 10.303.1124 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Objetivo do Programa: DISTRIBUIR GRATUITAMENTE PRODUTOS DE USO PROFILÁTICO OU TERAPÊUTICO DE ALTO CUSTO À POPULAÇÃO CARENTE.	
2445 - Assistência Farmacêutica	3.135.209,00
Total das Ações do Programa:	3.135.209,00
Programa: 28.843.1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
Objetivo do Programa: CONTROLAR AS FINANÇAS PÚBLICAS.	
2796 - Amortização e Encargos da Dívida	5.121,17
Total das Ações do Programa:	5.121,17
Total das Ações da Unidade Orçamentária:	557.231.789,21
Total das Ações da Unidade Gestora:	557.231.789,21
Total das Ações do Órgão:	557.231.789,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025

Hora: 14:49

Página: 21

Planejamento: LDO (2026 - 2025)		Versão: 1
Ação		Meta Financeira
Órgão: 9 - Fundo Municipal de Educação		
Unidade Gestora: 924 - Fundo Gestor da Educação		
Unidade Orçamentária: 924 - Fundo Gestor da Educação		
Programa: 12.361.0106 - PROJETO ZATOPECK		
Objetivo do Programa: DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, PARA QUE POSSAM EXERCER SUA CIDADANIA PLENA, DESDE A MAIS LONGÍNQUA PERIFERIA ATÉ A UNIVERSIDADE, TENDO COMO ALAVANCA O ATLETISMO, QUE É UMA MODALIDADE BÁSICA DE BAIXO CUSTO.		
2121 - Apoiar Programa ZATOPECK		4.614,44
Total das Ações do Programa:		4.614,44
Programa: 19.573.0114 - DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA		
Objetivo do Programa: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COLABORANDO PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, POR MEIO DE: APOIO A AÇÕES, PROJETOS E EVENTOS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO; REALIZAÇÃO ANUAL DA SEMANA NACIONAL DE C & T; CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CENTROS E ESPAÇOS DE CIÊNCIAS AFINS; APOIO A OLIMPIADAS DE MATEMÁTICA E DE CIÊNCIAS; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INOVADOR E DE CONTEÚDOS DIGI		
2838 - Subsidiar o Funcionamento do Planetário Digital de Anápolis		239.000,00
Total das Ações do Programa:		239.000,00
Programa: 12.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.		
2149 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FGE		26.008.000,00
Total das Ações do Programa:		26.008.000,00
Programa: 12.361.0410 - ANÁPOLIS INVEST		
Objetivo do Programa: Transformar o município numa cidade mais inteligente, moderna, estruturada e pronta para superar os novos desafios do crescimento dos próximos anos.		
1129 - Const. e Revit. das Estruturas Físicas Escolas e Emendas Impositivas - Obra sob Gestão da SEMOSU		7.604.500,00
Total das Ações do Programa:		7.604.500,00
Programa: 12.365.0410 - ANÁPOLIS INVEST		
Objetivo do Programa: Transformar o município numa cidade mais inteligente, moderna, estruturada e pronta para superar os novos desafios do crescimento dos próximos anos.		
1130 - Const. e Revitalização das Estruturas Físicas CMEIS e Emendas Impositivas - Obra sob Gestão da SEMOSU		4.956.000,00
Total das Ações do Programa:		4.956.000,00
Programa: 12.131.0501 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Objetivo do Programa: GERENCIAR E DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES SOBRE O GOVERNO MUNICIPAL.		
2082 - Manutenção das Ações de Publicidade e Propaganda - Gestão da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos -		3.384.298,00
Total das Ações do Programa:		3.384.298,00
Programa: 12.361.0701 - GESTÃO ESCOLAR		
Objetivo do Programa: GERIR RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2079 - Promover Ações de Prevenção à Saúde dos Profissionais da Educação		7.500,00
2080 - Gerir Ações de Inclusão, Diversidade e Cidadania		11.273.700,00
2081 - Subsidiar o Funcionamento da Biblioteca Zeca Batista		1.213.500,00
2150 - Oferecer Qualificação aos Profissionais da Educação - CEFOPE		25.000,00
2169 - Apoiar Entidades Filantrópicas Educacionais e Emendas Impositivas		6.168,22
2881 - Apoio Administrativo e Financeiro ao Ensino Fundamental		100.965.000,00
Total das Ações do Programa:		113.520.168,22
Programa: 12.364.0702 - GESTÃO DE ENSINO		
Objetivo do Programa: GERIR RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
1093 - Manutenção e Implementação da Universidade Aberta do Brasil UAB		10.400,00
Total das Ações do Programa:		10.400,00
Programa: 12.361.0702 - GESTÃO DE ENSINO		
Objetivo do Programa: GERIR RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
2028 - Gerir o Programa Brasil Alfabetizado		24.404,00
2153 - Garantir a Qualificação dos Docentes		7.200,00
2157 - Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos		20.597,28
2158 - Prover Meios de Funcionamento das Escolas		2.154.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página: 22

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Total das Ações do Programa:	2.206.301,28
Programa: 12.361.0703 - ESCOLA VIVA	
Objetivo do Programa: GARANTIR A ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E À COMUNIDADE.	
2162 - Apoiar o Programa Escola Viva	74.443,82
Total das Ações do Programa:	74.443,82
Programa: 12.361.0704 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Objetivo do Programa: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2123 - Ampliar e Manter o Transporte Escolar	10.721.000,00
Total das Ações do Programa:	10.721.000,00
Programa: 12.365.0705 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Objetivo do Programa: DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA ATÉ SEIS ANOS DE IDADE.	
2168 - Melhorar a Qualidade da Educação de Crianças de 0 a 06 Anos	1.578.000,00
2881 - Apoio Administrativo e Financeiro à Educação Infantil - Creche	44.826.948,67
2890 - Apoio Administrativo e Financeiro à Educação Infantil - Pré Escola	11.557.000,00
Total das Ações do Programa:	57.961.948,67
Programa: 12.306.0707 - MERENDA ESCOLAR	
Objetivo do Programa: OFERECER MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2165 - Suprir Unidades Cmeis com Alimentação	5.051.000,00
2167 - Suprir Unidades Escolares com Alimentação	7.701.000,00
Total das Ações do Programa:	12.752.000,00
Programa: 28.843.1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
Objetivo do Programa: CONTROLAR AS FINANÇAS PÚBLICAS.	
2799 - Amortização e Encargos da Dívida	6.716,12
Total das Ações do Programa:	6.716,12
Programa: 28.331.1310 - CONT. PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATR. SERVID.	
Objetivo do Programa: CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP.	
2909 - Contr. do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	1.169,83
Total das Ações do Programa:	1.169,83
Programa: 12.361.1720 - ESCOLA ABERTA	
Objetivo do Programa: GARANTIR ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E À COMUNIDADE.	
2793 - Apoiar o Programa Escola Aberta	6.834,42
Total das Ações do Programa:	6.834,42
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	239.457.394,80
Total das Ações da Unidade Gestora:	239.457.394,80
Total das Ações do Órgão:	239.457.394,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:23

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia

Unidade Gestora: 1025 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia

Unidade Orçamentária: 1025 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia

Programa: 19.573.0112 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo do Programa: PROMOVER AÇÕES DE INCLUSÃO SÓCIO-DIGITAL, DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DE APROPRIAÇÃO SOCIAL DO CONHECIMENTO, ALÉM DA INDUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL, POR MEIO DOS HABITATS DE INOVAÇÃO.

2831 - Popularizar, Inovar e Promover Inclusão Digital

64.900,42

Total das Ações do Programa:

64.900,42

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

64.900,42

Total das Ações da Unidade Gestora:

64.900,42

Total das Ações do Órgão:

64.900,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:24

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Órgão: 11 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Gestora: 1126 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 1126 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Programa: 18.542.0408 - INOVAÇÃO	
Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVÉS DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.	
2931 - Ecoponto Inteligente	905.174,01
Total das Ações do Programa:	905.174,01
Programa: 18.542.0810 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Objetivo do Programa: GERIR RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
2189 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.966.294,58
Total das Ações do Programa:	1.966.294,58
Programa: 18.452.1400 - LIMPEZA URBANA	
Objetivo do Programa: PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.	
2718 - Limpeza Urbana	3.088.824,89
2719 - Ampliação e Manutenção do Aterro Sanitário	65.964,16
2720 - Operação do Aterro Sanitário e Manejo do Chorume	357.567,65
Total das Ações do Programa:	3.512.356,70
Programa: 18.542.1401 - QUALIDADE AMBIENTAL	
Objetivo do Programa: ADMINISTRAR RACIONALMENTE OS RECURSOS NATURAIS DE ANÁPOLIS, EXECUTANDO AS AÇÕES DESTES PROGRAMAS.	
1100 - Implantar o Bigdata com Informações Ambientais	10.000,00
2098 - Apoiar Entidades Filantrópicas e Emendas Impositivas	10.000,00
2099 - Bem Estar Animal e Emendas Impositivas	10.000,00
Total das Ações do Programa:	30.000,00
Programa: 18.542.1402 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS	
Objetivo do Programa: PROMOVER E EXECUTAR ALTERNATIVAS DE CONTROLE, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS.	
1069 - Implantar o Programa de Sustentabilidade Energética	10.000,00
1070 - Implantar a Cadeia Produtiva da Água na Região do Piancó	10.000,00
2104 - Proteção e Recuperação de Áreas Ambientais	10.000,00
2105 - Universalizar e Incentivar a coleta Seletiva de Resíduos	10.000,00
Total das Ações do Programa:	40.000,00
Programa: 18.541.1403 - CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E VIVEIROS	
Objetivo do Programa: PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.	
2716 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Viveiros Municipais	759.309,33
2717 - Paisagismo - Conservação e Manutenção de Áreas Verdes	409.459,47
Total das Ações do Programa:	1.168.768,80
Total das Ações da Unidade Orçamentária:	7.622.594,09
Total das Ações da Unidade Gestora:	7.622.594,09
Total das Ações do Órgão:	7.622.594,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página: 25

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade Gestora: 1227 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 1227 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Programa: 15.122.0812 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO

Objetivo do Programa: GERIR O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

2176 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

170.911,48

Total das Ações do Programa:

170.911,48

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

170.911,48

Total das Ações da Unidade Gestora:

170.911,48

Total das Ações do Órgão:

170.911,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página: 26

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Habitação

Unidade Gestora: 1328 - Fundo Municipal de Habitação

Unidade Orçamentária: 1328 - Fundo Municipal de Habitação

Programa: 16.482.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2929 - Cheque Mais Cidadão

6.309.707,62

Total das Ações do Programa:

6.309.707,62

Programa: 16.482.0311 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Objetivo do Programa: GERIR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

2184 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal de Habitação

660.889,56

Total das Ações do Programa:

660.889,56

Programa: 18.541.1403 - CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E VIVEIROS

Objetivo do Programa: PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

1122 - Const. e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Viveiros Municipais - Obra sob Gestão da SEMOSU

232.887,28

Total das Ações do Programa:

232.887,28

Total das Ações da Unidade Orçamentária:

7.223.484,46

Total das Ações da Unidade Gestora:

7.223.484,46

Total das Ações do Órgão:

7.223.484,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página: 27

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Unidade Gestora: 1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Unidade Orçamentária: 1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Programa: 08.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANter, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2075 - Apoio Administrativo ao FMAS

386.159,90

Total das Ações do Programa:

386.159,90

Programa: 08.122.0806 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD PAB

Objetivo do Programa: MANter, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

2007 - Fortalecimento do Controle Social do PAB e CadÚnico

15.864,86

2805 - Apoio à Organização e Gestão do PAB e CadÚnico

1.483.043,98

Total das Ações do Programa:

1.498.908,84

Programa: 08.244.0820 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo do Programa: DESENVOLVER AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

2912 - Manutenção das Ações e Serviços da Proteção Social Básica

2.973.312,22

Total das Ações do Programa:

2.973.312,22

Programa: 08.122.0822 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

Objetivo do Programa: MANter, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

2008 - Fortalecimento do Controle Social do SUAS - IGD SUAS

2.497,03

2817 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGD SUAS

80.893,94

Total das Ações do Programa:

83.391,00

Programa: 08.244.0823 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Objetivo do Programa: OFERECER BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU DIREITOS VIOLADOS.

2009 - Concessão e Oferta de Benefícios Eventuais da Assistência Social

1.195.939,80

Total das Ações do Programa:

1.195.939,80

Programa: 08.243.0826 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Objetivo do Programa: APOIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRIANÇAS DE ATÉ 2 ANOS POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL COM SEUS FAMILIARES E RESPONSÁVEIS.

2935 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

879.628,75

Total das Ações do Programa:

879.628,75

Programa: 08.243.0827 - AEPETI - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Objetivo do Programa: PROMOVER AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS MALEFÍCIOS DO TRABALHO INFANTIL.

2089 - Manutenção das Ações Estratégicas do PETI - AEPETI

111.377,89

Total das Ações do Programa:

111.377,89

Programa: 08.244.0828 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo do Programa: DESENVOLVER AS POLÍTICAS SOCIAIS DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS E/OU ESTÃO COM SEUS VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS.

2913 - Manutenção das Ações e Serviços da Proteção Social Especial e Emendas Impositivas

5.165.188,83

Total das Ações do Programa:

5.165.188,83

Programa: 08.244.0829 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

Objetivo do Programa: OFERECER A ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS OFICINAS SOCIAIS COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR POTENCIALIDADES E OFERECER MECANISMOS PARA INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO.

2872 - Manutenção do Programa Acessuas - Trabalho

74.508,50

Total das Ações do Programa:

74.508,50

Programa: 08.306.1123 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo do Programa: PROMOVER A ELEVAÇÃO DO PADRÃO ALIMENTAR PELO FORNECIMENTO DE COMPLEMENTOS OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES ÀS POPULAÇÕES CARENTES.

1049 - Restaurante Popular

54.078,75

2017 - Manutenção do Restaurante Popular

7.024.523,39

Secretaria Municipal da Economia/Diretoria do Orçamento/SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:28

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Total das Ações do Programa:	7.078.602,14
Programa: 08.243.1714 - ADOLESCENTE APRENDIZ	
Objetivo do Programa: MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES AMPARADOS PELA LEI DO APRENDIZ.	
2790 - Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	1.484.439,18
Total das Ações do Programa:	1.484.439,18
Programa: 08.244.1719 - BANCOS DE ALIMENTOS	
Objetivo do Programa: INCENTIVAR E APOIAR A INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.	
2864 - Manutenção do Banco de Alimentos	61.967,66
Total das Ações do Programa:	61.967,66
Total das Ações da Unidade Orçamentária:	20.993.424,71
Total das Ações da Unidade Gestora:	20.993.424,71
Total das Ações do Órgão:	20.993.424,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:29

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 15 - Corpo de Bombeiro Militar

Unidade Gestora: 1530 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros

Unidade Orçamentária: 1530 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros

Programa: 06.182.0104 - DEFESA CONTRA SINISTROS

Objetivo do Programa: DESPESAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO AOS SERVIÇOS DE COMBATE AO FOGO E OUTROS SINISTROS.

2343 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros 2.117.228,75

2346 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção dos Quartéis do Corpo de Bombeiros em Anápolis 100.000,00

Total das Ações do Programa: 2.217.228,75

Total das Ações da Unidade Orçamentária: 2.217.228,75

Total das Ações da Unidade Gestora: 2.217.228,75

Total das Ações do Órgão: 2.217.228,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:30

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Unidade Gestora: 1631 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Unidade Orçamentária: 1631 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Programa: 04.122.0109 - DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Objetivo do Programa: ATENDER OS CONSUMIDORES NA SOLUÇÃO DE SUAS DEMANDAS COM OS FORNECEDORES, VISANDO GARANTIR OS SEUS DIREITOS, BEM COMO PROMOVER AÇÕES VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO DOS CONSUMIDORES E FORNECEDORES.

2823 - Atendimento ao Consumidor	33.390,66
2824 - Educação para o Consumo	28.565,59
2869 - Ampliação dos Pontos de Atendimento	32.329,44

Total das Ações do Programa: 94.285,69

Programa: 04.123.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2013 - Manutenção do PROCON	501.149,05
-----------------------------	------------

Total das Ações do Programa: 501.149,05

Programa: 04.122.0407 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Objetivo do Programa: APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

2829 - Capacitação Funcional	32.329,44
------------------------------	-----------

Total das Ações do Programa: 32.329,44

Programa: 04.126.0410 - ANÁPOLIS INVEST

Objetivo do Programa: Transformar o município numa cidade mais inteligente, moderna, estruturada e pronta para superar os novos desafios do crescimento dos próximos anos.

1023 - Modernização Eletrônica Processual	53.882,41
---	-----------

Total das Ações do Programa: 53.882,41

Programa: 04.122.0410 - ANÁPOLIS INVEST

Objetivo do Programa: Transformar o município numa cidade mais inteligente, moderna, estruturada e pronta para superar os novos desafios do crescimento dos próximos anos.

1024 - Construção do Centro de Pesquisa, Educação e Orientação do Consumidor - Obra sob Gestão da SEMOSU	53.882,41
--	-----------

Total das Ações do Programa: 53.882,41

Programa: 04.131.0501 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo do Programa: GERENCIAR E DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES SOBRE O GOVERNO MUNICIPAL.

2085 - Manutenção das Ações de Publicidade e Propaganda - Gestão da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos -	89.170,00
---	-----------

Total das Ações do Programa: 89.170,00

Total das Ações da Unidade Orçamentária: 824.699,00

Total das Ações da Unidade Gestora: 824.699,00

Total das Ações do Órgão: 824.699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 09/04/2025
Hora: 14:49
Página:31

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 17 - Fundo de Manutenção e Reparelhamento da P.G.M.

Unidade Gestora: 1732 - Fundo Municipal de Reap. da PGM

Unidade Orçamentária: 1732 - Fundo de Manutenção e Reparelhamento da P.G.M.

Programa: 04.123.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2726 - Manutenção do FMRPGMA - PMA

335.293,42

Total das Ações do Programa:

335.293,42

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

335.293,42

Total das Ações da Unidade Gestora:

335.293,42

Total das Ações do Órgão:

335.293,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 09/04/2025
Hora: 14:49
Página:32

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 18 - Pavimentadora de Anápolis

Unidade Gestora: 1833 - Pavimentadora de Anápolis S/A

Unidade Orçamentária: 1833 - Pavimentadora de Anápolis S/A

Programa: 15.122.1702 - COORDENAÇÃO DA PAVIANA

Objetivo do Programa: LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA DE ECONOMIA MISTA, DENOMINADA PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A - PAVIANA.

2005 - Manutenção das Ações de Liquidação da Paviana

9.692,31

Total das Ações do Programa:

9.692,31

Total das Ações do Unidade Orçamentária:

9.692,31

Total das Ações da Unidade Gestora:

9.692,31

Total das Ações do Órgão:

9.692,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:33

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação	Meta Financeira
Órgão: 19 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA	
Unidade Gestora: 1934 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA	
Unidade Orçamentária: 1934 - Fundo da Infância e Adolescência	
Programa: 08.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	
2810 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FIA	1.603.249,90
Total das Ações do Programa:	1.603.249,90
Total das Ações da Unidade Orçamentária:	1.603.249,90
Total das Ações da Unidade Gestora:	1.603.249,90
Total das Ações do Órgão:	1.603.249,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:34

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Cultura

Unidade Gestora: 2035 - Fundo Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: 2035 - Fundo Municipal de Cultura

Programa: 13.392.0601 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo do Programa: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA PARA A POPULAÇÃO ENFATIZANDO A DIVERSIDADE CULTURAL.

2811 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F.M.C.

1.437.297,00

Total das Ações do Programa:

1.437.297,00

Total das Ações da Unidade Orçamentária:

1.437.297,00

Total das Ações da Unidade Gestora:

1.437.297,00

Total das Ações do Órgão:

1.437.297,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 03/04/2025
Hora: 14:49
Página:35

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 21 - Agência Reguladora do Município de Anápolis

Unidade Gestora: 2145 - Agência Reguladora do Município de Anápolis - ARM

Unidade Orçamentária: 2145 - Agência Reguladora do Município de Anápolis

Programa: 04.124.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1144 - Realização de Concurso Público

110.000,00

2071 - Apoio Administrativo e Financeiro à ARM

2.495.801,19

Total das Ações do Programa:

2.605.801,19

Total das Ações da Unidade Orçamentária:

2.605.801,19

Total das Ações da Unidade Gestora:

2.605.801,19

Total das Ações do Órgão:

2.605.801,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:36

Planejamento: LDO (2026 - 2026)

Versão: 1

Ação

Meta Financeira

Órgão: 22 - Fundo M. dos Direitos da Pessoa Idosa do Munic. de Anápolis

Unidade Gestora: 2246 - Fundo M. dos Direitos da Pessoa Idosa do Munic. de Anápolis

Unidade Orçamentária: 2246 - Fundo M. dos Direitos da Pessoa Idosa do Munic. de Anápolis

Programa: 08.241.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2072 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMDPIM

408.735,43

Total das Ações do Programa:

408.735,43

Total das Ações da Unidade Orçamentária:

408.735,43

Total das Ações da Unidade Gestora:

408.735,43

Total das Ações do Órgão:

408.735,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Resumo dos Programas x Ações
04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Data: 08/04/2025
Hora: 14:49
Página:37

Planejamento: LDO (2026 - 2026)		Versão: 1
Ação		Meta Financeira
Órgão: 23 - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas		
Unidade Gestora: 2347 - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas		
Unidade Orçamentária: 2347 - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas		
Programa: 08.244.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.		
2073 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMPPSD e Emendas Impositivas		429.306,64
Total das Ações do Programa:		429.306,64
Total das Ações do Unidade Orçamentária:		429.306,64
Total das Ações da Unidade Gestora:		429.306,64
Total das Ações do Órgão:		429.306,64
Total geral da LDO:		2.412.016.750,00

Em 14 de abril de 2025.

A SUA EXCELÊNCIA
A SENHORA
VEREADORA ANDREIA REZENDE DE FARIA PARALOVO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

NESTA

Senhora Presidente,
Dignos Vereadores,

Encaminhamos anexo o Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, que INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Encaminho a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orientará a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, para vigor no exercício de 2026, de acordo com as necessidades mais prementes do Município, elaborada em obediência à legislação vigente, tendo como princípio fundamental a previsão de recursos e a fixação das despesas, visando garantir o desenvolvimento econômico do município, o crescimento do emprego, da produtividade e do bem estar social.

Ressaltamos que a fixação do seu valor, teve fulcro em profunda análise do comportamento da receita dos últimos três exercícios encaminhados, ou seja, 2022/2023/2024, bem como na previsão da receita a ser alcançada no exercício de 2025, tendo como cenário a situação econômica do país. Houve estudo do cenário atual e o valor foi fixado em R\$ 2.412.016.750,00, correspondendo a uma variação de 4,50% em relação ao exercício de 2025. Em bojo, constam recursos de importância significativa para várias modalidades de convênios que o município pretenderá junto aos órgãos Estaduais e Federais, e, também, emendas garantindo assim que as demandas da população sejam atendidas, em vários projetos específicos, visando o crescimento econômico e social, assim como a realização de obras de infraestrutura urbana, além de todo sustento necessário à situação atual que estamos vivendo.

Certos da aprovação da matéria apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Aurélio Corrêa, Prefeito**, em 15/04/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1574685** e o código CRC **5956A187**.

01107.00003169/2025-99

1574685v4

Centro 200 Sede da Prefeitura - Bairro CENTRO - CEP 75075-210 - Anápolis - GO, Sede da Prefeitura -
- www.anapolis.go.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Herodes Medeiros Lopes

EM 24 / 04 / 2008

[Assinatura]

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL PCP. MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.L.)

PARECER EM ANEXO

PLC 110/2025

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS MATÉRIA
ORÇAMENTÁRIA. AUTORIA DO EXECUTIVO.
CONSTITUCIONALIDADE.

PARECER

1 – RELATÓRIO

Este parecer visa analisar o Projeto de Lei Complementar nº 110/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

O parecer foi feito sob a análise da Constituição Federal, da Legislação Municipal e do Regimento Interno desta Casa.

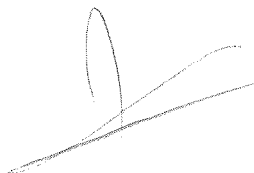
Dessa forma, incumbe a esta Comissão, nos termos do Art. 103, §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a elaboração de parecer sobre todos os processos relacionados à atividade legislativa, bem como sobre aqueles expressamente indicados no Regimento, sempre sob a perspectiva da legalidade e constitucionalidade.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu artigo 165, confere ao Poder Executivo a competência exclusiva para a iniciativa de leis que estabeleçam o plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias (LDO) e os orçamentos anuais (LOA). Tal disposição se aplica a todos os entes federativos, incluindo os municípios, e visa garantir que a elaboração e proposição das leis orçamentárias sejam centralizadas no Poder Executivo, que é responsável pela execução das políticas públicas.

Além disso, o artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal estabelece que a LDO deve abranger as metas e prioridades da administração pública, orientar a elaboração da LOA, dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências oficiais de fomento. Esses elementos conferem à LDO uma função essencial de ligação entre o PPA e a LOA, tornando-a peça fundamental do sistema de planejamento e execução orçamentária.

Página 1 de 2





A prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para a proposição de leis orçamentárias é intransferível, conforme entendimento reiterado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Na ADI 6275/MT, o Ministro Alexandre de Moraes destacou que qualquer tentativa de limitar a competência do Executivo na elaboração de propostas orçamentárias constitui violação ao princípio da separação de poderes, além de configurar inconstitucionalidade. Tal prerrogativa é assegurada pela Constituição Federal, que impõe ao Poder Executivo a iniciativa legislativa sobre matérias orçamentárias, inclusive a LDO, reforçando o respeito à independência dos Poderes e à adequação do devido processo legislativo.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei Complementar nº 110/2025 está em plena conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Anápolis.

Portanto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 110/2025, considerando-o constitucional e essencial para o fortalecimento do planejamento fiscal do município.

É o parecer.

Anápolis,

de

24 de abril

de 2025

Vereador(a) Relator(a)



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Ver. Sakno Charles

EM 24/05/25

Wledson Lopes

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

VOTAÇÃO DO DIA:

PROCESSO Nº 110/2025

(☒) PRIMEIRA VOTAÇÃO

(☐) PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO

(☐) ÚNICA VOTAÇÃO

(☐) SEGUNDA VOTAÇÃO (À SANÇÃO)

(☐) VOTAÇÃO DO PARECER DO(A) _____ (☐) EMENDA Nº _____ DO(A) _____

TIPO DE VOTAÇÃO:

(☐) NOMINAL

(☒) SIMBÓLICA

TIPO DE DELIBERAÇÃO:

(☐) MAIORIA SIMPLES (VOTO DA MAIORIA DOS PRESENTES)

(☒) MAIORIA ABSOLUTA (VOTO DE 12 VEREADORES)

(☐) 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA (VOTO DE 16 VEREADORES)

VOTAÇÃO DA MATÉRIA:

(☐) FAVORÁVEL A MATÉRIA (☐) CONTRA A MATÉRIA

(☐) ABSTENÇÃO (☒) AUSENTE NA VOTAÇÃO (☐) PRESIDENTE

[☐] ALEX MARTINS
[☐] ANANIAS JÚNIOR
[☐] ANDREIA REZENDE
[☒] CABO FRED CAIXETA
[☐] CAPITÃ ELIZETE
[☐] CARLIM DA FEIRA
[☐] CLEIDE HILARIO
[☒] DOMINGOS PAULA

[☐] ELIAS DO NANA
[☐] FREDERICO GODOY
[☐] JAKSON CHARLES
[☐] JEAN CARLOS
[☐] JOÃO DA LUZ
[☐] JOSÉ FERNANDES
[☐] LEITÃO DO SINDICATO
[☒] LUZIMAR SILVA

[☐] POLICIAL FEDERAL SUENDER
[☐] PROFESSOR MARCOS CARVAL
[☐] REAMILTON DO AUTISMO
[☐] RIMET JULES
[☐] SELIANE DA SOS
[☐] THAÍS SOUZA
[☐] WEDERSON LOPES

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO:

FAVORÁVEIS: 19

CONTRÁRIOS: 0

ABSTENÇÕES: 0

TOTAL DE VOTANTES: 19

Aprovado em 1ª votação

Em

16/06/2025

Presidente

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br



VOTAÇÃO DO DIA:

PROCESSO Nº 110/2025

() PRIMEIRA VOTAÇÃO

() PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO

() ÚNICA VOTAÇÃO

() SEGUNDA VOTAÇÃO (À SANÇÃO)

() VOTAÇÃO DO PARECER DO(A) _____ (X) EMENDA Nº _____ DO(A) _____

TIPO DE VOTAÇÃO:

() NOMINAL

(X) SIMBÓLICA

TIPO DE DELIBERAÇÃO:

() MAIORIA SIMPLES (VOTO DA MAIORIA DOS PRESENTES)

(X) MAIORIA ABSOLUTA (VOTO DE 12 VEREADORES)

() 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA (VOTO DE 16 VEREADORES)

VOTAÇÃO DA MATÉRIA:

(F) FAVORÁVEL A MATÉRIA (C) CONTRA A MATÉRIA

(A) ABSTENÇÃO (X) AUSENTE NA VOTAÇÃO (P) PRESIDENTE

[F] ALEX MARTINS

[F] ELIAS DO NANA

[F] POLICIAL FEDERAL SUENDER

[F] ANANIAS JÚNIOR

[F] FREDERICO GODOY

[F] PROFESSOR MARCOS CARVAL

[P] ANDREIA REZENDE

[F] JAKSON CHARLES

[F] REAMILTON DO AUTISMO

[X] CABO FRED CAIXETA

[F] JEAN CARLOS

[F] RIMET JULES

[F] CAPITÃ ELIZETE

[F] JOÃO DA LUZ

[F] SELIANE DA SOS

[F] CARLIM DA FEIRA

[F] JOSÉ FERNANDES

[F] THAÍS SOUZA

[F] CLEIDE HILARIO

[F] LEITÃO DO SINDICATO

[F] WEDERSON LOPES

[X] DOMINGOS PAULA

[X] LUZIMAR SILVA

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO:

FAVORÁVEIS: 19

CONTRÁRIOS: 0

ABSTENÇÕES: 0

TOTAL DE VOTANTES: 19

APROVADO

em 16/10/2025

Presidente



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

VOTAÇÃO DO DIA:

PROCESSO Nº 110/2025

() PRIMEIRA VOTAÇÃO

() PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO

() ÚNICA VOTAÇÃO

(**X**) SEGUNDA VOTAÇÃO (À SANÇÃO)

() VOTAÇÃO DO PARECER DO(A) _____ () EMENDA Nº _____ DO(A) _____

TIPO DE VOTAÇÃO:

() NOMINAL

(**X**) SIMBÓLICA

TIPO DE DELIBERAÇÃO:

() MAIORIA SIMPLES (VOTO DA MAIORIA DOS PRESENTES)

(**X**) MAIORIA ABSOLUTA (VOTO DE 12 VEREADORES)

() 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA (VOTO DE 16 VEREADORES)

VOTAÇÃO DA MATÉRIA:

(**F**) FAVORÁVEL A MATÉRIA (**C**) CONTRA A MATÉRIA

(**A**) ABSTENÇÃO (**X**) AUSENTE NA VOTAÇÃO (**P**) PRESIDENTE

[**X**] ALEX MARTINS

[**X**] ANANIAS JÚNIOR

[**P**] ANDREIA REZENDE

[**F**] CABO FRED CAIXETA

[**F**] CAPITÃ ELIZETE

[**F**] CARLIM DA FEIRA

[**F**] CLEIDE HILARIO

[**F**] DOMINGOS PAULA

[**F**] ELIAS DO NANA

[**F**] FREDERICO GODOY

[**X**] JAKSON CHARLES

[**F**] JEAN CARLOS

[**F**] JOÃO DA LUZ

[**F**] JOSÉ FERNANDES

[**X**] LEITÃO DO SINDICATO

[**X**] LUZIMAR SILVA

[**F**] POLICIAL FEDERAL SUENDER

[**X**] PROFESSOR MARCOS CARVAL

[**F**] REAMILTON DO AUTISMO

[**F**] RIMET JULES

[**F**] SELIANE DA SOS

[**X**] THAÍS SOUZA

[**F**] WEDERSON LOPES

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO:

FAVORÁVEIS: 15

CONTRÁRIOS: 0

ABSTENÇÕES: 0

TOTAL DE VOTANTES: 15

Aprovado em 2ª votação

À sanção
Em 17/06/2025

Presidente